

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Quinta-feira, 18 de julho de 2019 • Nº 134

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.233 DE 18 DE JULHO DE 2019



LEI Nº 7.234 DE 18 DE JULHO DE 2019

Altera o art. 1º, da Lei Ordinária nº 5.169, de 16 de novembro de 2000, que Reconhece de Utilidade Pública o Conselho Estadual dos Detetives Profissionais do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei Ordinária nº 5.169, de 16 de novembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Conselho Estadual dos Detetives e Agentes de Investigação Reservado e Confidencial Piauí - Brasil - CEDAIC, CNPJ nº 02.177.354/0001-31, com sede e foro em Teresina - Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de JULHO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Mateus Pereira da Cruz e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Fundação Mateus Pereira da Cruz, CNPJ Nº 06.062.730/0001-01, com sede e foro na Cidade de Teresina-PI, Rua Riachuelo nº 3161, Bairro Matadouro.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de JULHO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Estadual Themístocles Filho, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)

(*) Lei de autoria do Deputado Estadual Themístocles Filho, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o Ofício nº 259/2019, datado de 16 de julho de 2019 do Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar e o que consta no Processo registrado sob AP.010.1.004813/19-93,

RESOLVE promover, por antiguidade da Graduação de Aspirante a Oficial para o Posto de 2º Tenente QOBM/Comb do Corpo de Bombeiros Militar, os militares listados no Anexo Único deste Decreto, ressalvando que os efeitos financeiros das promoções previstas neste Decreto, ficam condicionados à disponibilidade de recursos financeiros do Estado e ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e somente poderão ser implantados após o atendimento de referidas condições.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de JULHO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO



ORDEM	POSTO	IDENTIDADE	NOME
01	2º Tenente	10.491-19	Analice Padilha de Almeida *
02	2º Tenente	10.492-19	Pedro Bento Bezerra Neto *
03	2º Tenente	10.493-19	Vinícios Eduardo Santos Martins *
04	2º Tenente	10.317-08	David de Oliveira Freitas Filho *
05	2º Tenente	10.494-19	Gabriel Mendes Rezende *
06	2º Tenente	10.495-19	Isaias Emanuel Alexandre Sales *
07	2º Tenente	10.496-19	Filipe Lima Martins *
08	2º Tenente	10.497-19	Humberto Douglas Coutinho Oliveira *

* Militares Declarados Aspirantes a Oficial, *sub judice*, por força de decisão judicial proferida nos autos do mandado de Segurança nº 2016.0001.000338-0/TJ – PI, condicionada a permanência da aludida decisão (Publicação DOE nº 47 de 12 de março de 2019, fl. 06).

Of. 386



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o Ofício nº 243/2019, datado de 02 de julho de 2019 do Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar e o que consta no Processo registrado sob AP.010.1.004219/19-00,

RESOLVE promover, por antiguidade e merecimento, em conformidade com a Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005. Os Bombeiros Militares do Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM/comb.) do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Piauí, listados na forma do Anexo Único deste Decreto, ressalvando que os efeitos financeiros das promoções previstas neste Decreto, ficam condicionados à disponibilidade de recursos financeiros do Estado e ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e somente poderão ser implantados após o atendimento de referidas condições.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de JULHO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO



QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES

1º SARGENTO QPBM PARA A GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE QPBM PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

ORDEM	GRADUAÇÃO	IDENTIDADE	NOME
01	1º Sargento QPBM	GIP 10.11081	Francisco da Cruz Carneiro
02	1º Sargento QPBM	GIP 10.11928	Claudio Rodrigues Matos
03	1º Sargento QPBM	GIP 10.11885	Cleves Guimarães Rocha

1º SARGENTO QPBM PARA A GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE QPBM PELO CRITÉRIO DE MEREcimento

ORDEM	GRADUAÇÃO	IDENTIDADE	NOME
01	1º Sargento QPBM	GIP 10.11901	Marcene Costa Alves

SOLDADO QPBM PARA A GRADUAÇÃO DE CABO QPBM

PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

ORDEM	GRADUAÇÃO	IDENTIDADE	NOME
01	Soldado QPBM	10.412-14	Ramon Thiago Pereira da Costa
02	Soldado QPBM	10.413-14	Jesifiel Arnout Silva Sobrinho
03	Soldado QPBM	10.411-14	Felipe Santiago Monteiro Neto
04	Soldado QPBM	10.409-14	Josué Feliciano de Melo

Of. 387



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do OFÍCIO SESAPI/GAB. Nº 2197/2019, de 03 de junho de 2019, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.003708/19-60,

RESOLVE tornar sem efeito, conforme disposto nos itens 9.1 e 9.2, do Edital nº 001/2017, homologado no DOE nº 114, de 21 de junho de 2017, em virtude do não atendimento aos requisitos de escolaridade mínima, exigidos para investidura no cargo efetivo de Médico do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, as nomeações dos candidatos aprovados/classificados em Concurso Público Edital nº 001/2017, efetuadas através do Decreto s/nº, datado de 05 de dezembro de 2018, publicado no DOE nº 236, de 19-12-2018, conforme discriminação abaixo:

CANDIDATOS APROVADOS
CONCURSO PÚBLICO SESAPI 2017 - EDITAL 001/2017
CARGO: MÉDICO

MACRORREGIÃO DE SAÚDE: CERRADOS
ESPECIALIDADE: MÉDICO PEDIATRA (NEONATOLOGIA)

Nº	CLASSIF.	NOME
01	001	ALYSSON FIGUEREDO DE BRITO

ESPECIALIDADE: MÉDICO NEUROCIRURGIÃO

Nº	CLASSIF.	NOME
02	002	PAULO ROBERTO DE MOURA SOARES
03	003	KÁSSIO ALENCAR RODRIGUES

CANDIDATOS CLASSIFICADOS
MACRORREGIÃO DE SAÚDE: SEMIÁRIDO

ESPECIALIDADE: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

Nº	CLASSIF.	NOME
01	004	JOSÉ RODRIGO BEZERRA SOUSA
02	005	FABILSON IBIAPINA CORREA
03	009	DANIELA MODESTO BEZERRA

ESPECIALIDADE: MÉDICO PEDIATRA (NEONATOLOGIA)

Nº	CLASSIF.	NOME
04	003	DANIELLA DENISE RIBEIRO MOURA

MACRORREGIÃO DE SAÚDE: LITORAL
ESPECIALIDADE: MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO

Nº	CLASSIF.	NOME
01	002	JOÃO ORLANDO CORREIA VERAS

MACRORREGIÃO DE SAÚDE: CERRADOS
ESPECIALIDADE: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

Nº	CLASSIF.	NOME
01	008	LEONARDO LIMA CAMPELO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

ESPECIALIDADE: MÉDICO NEUROCIRURGIÃO

Nº	CLASSIF.	NOME
02	008	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA NETO

ESPECIALIDADE: MÉDICO PEDIATRA (NEONATOLOGIA)

Nº	CLASSIF.	NOME
03	005	ANDRESSA CRISTAL FALCÃO VIANA DE OLIVEIRA

MACRORREGIÃO DE SAÚDE: MEIO NORTE

ESPECIALIDADE: MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO

Nº	CLASSIF.	NOME
01	008	MARCELO COELHO VIEIRA ALBUQUERQUE
02	009	ELANNE MAURÍCIO CALADO
03	010	LUCAS PAZOLINI VIEAN ROCHA

ESPECIALIDADE: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

Nº	CLASSIF.	NOME
04	017	ALÉCIO FONSECA LEITE
05	018	FLÁVIA LEAL NOGUEIRA RÉGO

MACRORREGIÃO DE SAÚDE: LITORAL

ESPECIALIDADE: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

Nº	CLASSIF.	NOME
01	009	ANA BEATRIZ CARDOSO PEREIRA ROMERO

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de JULHO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA SAÚDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 388



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o Ofício nº 212/2019, datado de 16 de julho de 2019 do Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar e o que consta no Processo registrado sob AP.010.1.003751/19-00,

R E S O L V E promover, por antiguidade e merecimento, em conformidade com a Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, os Bombeiros Militares do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/comb.) e do Quadro Complementar de Oficiais Bombeiros Militares (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Piauí, listados na forma do Anexo Único deste Decreto, ressalvando que os efeitos financeiros decorrentes das promoções ficam condicionados à disponibilidade de recursos financeiros do Estado e ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e somente poderão ser implantados após o atendimento de referidas condições.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de Julho de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

AO POSTO DE CORONEL, PELO CRITÉRIO DE MEREcimento:

POSTO	IDENTIDADE	NOME
Ten Cel	GIP 10.9130	DEMÉTRIUS Rodrigues do Régo

AO POSTO DE TENENTE CORONEL, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE:

POSTO	IDENTIDADE	NOME
Major	GIP 10.10576	JOSE VELOSO Soares

PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE:

DO POSTO DE 1º TENENTE AO POSTO DE CAPITÃO

POSTO	IDENTIDADE	NOME
1º Ten	105820893-1	DÉLIO da Silva Nunes
1º Ten	GIP 10.8233	Raimundo Nonato de CARVALHO
1º Ten	105110903-9	Antônio Raimundo Gomes da COSTA

DO POSTO DE 2º TENENTE AO POSTO DE 1º TENENTE

POSTO	IDENTIDADE	NOME
2º Ten	105150673-9	AGNALDO Pinheiro dos Santos
2º Ten	GIP 10.7168	Francisco Nonato SANTOS SILVA
2º Ten	GIP 10.7213	JOSE GOMES de Oliveira

DA GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE AO POSTO DE 2º TENENTE

GRADUAÇÃO	IDENTIDADE	NOME
Subtenente	GIP 10.11913	ODAIR José da Silva Santos
Subtenente	GIP 10.8213	Francisco das Chagas ALVES da SILVA
Subtenente	GIP 10.8061	Luiz GONZAGA Nonato de Sousa



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.006052/19-15; no Parecer PGE/CJ nº 438/2019, de 15 de maio de 2019, da Procuradoria Geral do Estado; e tendo em vista os termos do OFÍCIO SESAPI/GAB. Nº 2226/2019, de 09 de junho de 2019, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.003575/19-55,

RESOLVE tornar sem efeito, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 6º, do art. 14, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Redação dada pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007), a nomeação *sub judice*, por força de decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2016.0001.001714-7, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, do Sr. JEFFERSON TORQUATO DA COSTA FRANÇA, no cargo efetivo de Fisioterapeuta, com lotação na Região Território Vale dos Rios Piauí e Itaueiras, município sede Floriano, Piauí, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, efetuada através do Decreto s/n, datado de 06 de fevereiro de 2019, sob o nº 03, publicado no DOE nº 026, de 06 de fevereiro de 2019, 15 de abril de 2019, pag. 1.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de JULHO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA SAÚDE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 390

SECRETARIA DA SAÚDE DECRETOS DE 17 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.004127/19-93, de 28 de fevereiro de 2019 e no OFÍCIO SESAPI/GAB. Nº 1711/2019, de 22 de abril de 2019, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.002361/19-52,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe I, Padrão B, matrícula nº 212926-4, admissão em 08 de outubro de 2008, da servidora **RAQUEL MENESES PEDREIRA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com início a partir da data da admissão em 04 de janeiro de 2019 e término em 04 de janeiro de 2022, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável, de Técnico de Nível Superior, Especialidade: Enfermeiro Plantonista, Carga horária: 24h, do quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS / Prefeitura Municipal de Teresina, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 04 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado, limitando-se ao período total de 24 meses, conforme CONTRATO Nº 12/2019, de 04 de janeiro de 2019, da Fundação Municipal de Saúde de Teresina – FMS / Prefeitura Municipal de Teresina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.900.1.008239/19-20, de 06 de maio de 2019; e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 1950/2019, de 20 de maio de 2019, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.003078/19-26,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem / Agente Ocupacional de Nível Médio, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 259726-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 06 de maio de 2019, ressalvando que a servidora estava com declaração de vacância com término em 16 de dezembro de 2018, conforme Decreto s/n, datado de 16 de maio de 2016, parte integrante do processo AA.900.1.033559/15-03, de 16/12/2015 - AP.010.1.003057/16-35.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.900.1.009271/19-37, de 17 de maio de 2019; e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 2429/2019, de 13 de junho de 2019, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.004040/19-39,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARÍLIA SILVA MEDEIROS**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem / Agente Ocupacional de Nível Médio, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 230839-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 17 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.900.1.000127/19-66, de 03 de janeiro de 2019; e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 1709/2019, de 22 de abril de 2019, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.002366/19-09,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DAS CHAGAS DA CUNHA LOPES**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem / Agente Ocupacional de Nível Médio, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 281513-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2019.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.900.1.006632/19-60, de 05 de abril de 2019; e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 1710/2019, de 22 de abril de 2019, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.002364/19-80,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARGEMIRO FERREIRA DE ANDRADE NETO**, do cargo efetivo de Médico / Médico Plantão Presencial 24 horas semanais, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 332809-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 18 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.900.1.008277/19-01, de 06 de maio de 2019; e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 2177/2019, de 30 de maio de 2019, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.003626/19-58,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUZIA RODRIGUES DE PAULA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço / Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 209911-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 06 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.900.1.008021/19-79, de 02 de maio de 2019; e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 2178/2019, de 30 de maio de 2019, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.003628/19-73,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAVIA FRANCISCA LOPES DIAS**, do cargo efetivo de Fisioterapeuta / Agente Ocupacional de Nível Superior, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 308498-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo AA.900.1.006387/19-32, de 03 de abril de 2019; e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 1720/2019, de 24 de abril de 2019, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.002365/19-93,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IVALDO FERREIRA DA SILVA**, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo / Agente Técnico de Serviço, Classe II, Padrão B, Matrícula nº 036998-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 03 de abril de 2019.

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RODRIGO MENDES DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador do LACEN, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2019.

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANUZIA MARIA PIRES COSTA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Convênios, símbolo DAS-2, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANUZIA MARIA PIRES COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Relações Institucionais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALISSON FERNANDO PEREIRA ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, do(a) Espaço Cultural Maria Bonita de Floriano, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

DECRETOS DE 18 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SHEILA RODRIGUES DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Regulação e de Acompanhamento da Rede Socioassistencial Pública do SUAS, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SHEILA MARIA DE SOUSA MELO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Regulação e de Acompanhamento da Rede Socioassistencial Pública do SUAS, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAILDA JOSEFA DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Unidade do SINE - Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2019.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DECRETOS DE 18 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KAROL SILVA CIRIACO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 22 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIANO RIBEIRO DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Prestação de Contas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCAS MATOS DE ABREU**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Prestação de Contas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAYARA JESSICA FERREIRA NOGUEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 04 de Julho de 2019.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI DECRETOS DE 18 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** designar, interinamente, **MARCELO PORTELA DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Campo Maior, Símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GILBERTO FERNANDES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Comissão de Acidente de Trânsito, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CONCEICAO DE MARIA FERREIRA BONA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIO PESSOA CABRAL**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Análise e Julgamento, símbolo DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLEIDE SOARES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Sistema Nacional de Estatística do Trânsito, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IVALDO ANTONIO DA LUZ**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Projetos, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FABIANO DE CRISTO CASTELO BRANCO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Capacitação de Pessoas, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA FERREIRA LIMA PIMENTEL**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Disque Denúncia, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DAS CHAGAS VELOSO CHAVES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Atendimento aos Centros de Formação de Condutores, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Avaliação Psicológica, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ZULMIRENE ZULEIDE DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Educação no Trânsito, símbolo DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.



GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SILVANA SAMPAIO BARBOSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DECRETOS DE 18 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TERESA CRISTINA DE CARVALHO SOUSA MOURA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 9ª Gerência Regional de Picos, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SULA MARIA DA SILVA CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 5ª Gerência Regional de Campo Maior, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO FRANCISCO GONCALVES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Agência de Picos, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2019.

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DECRETOS DE 18 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ITALO MATHEUS DE CARVALHO LEAL**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Programa de Apoio à Agricultura Familiar, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEOCLÉCIO DANIEL LEAL BARROS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Aquicultura e Pesca, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS ELISIO DOS REIS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Fruticultura, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TANIA SAMARA VIANA MAGALHÃES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Agrotóxico, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NELI DA SILVA XAVIER**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Capacitação de Crédito Agrícola para Agricultura Familiar, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RENATO GADELHA NEIVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE RONALDO LOPES PINHEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Defesa Fitosanitária, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **REGINALDO PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AVELAR ALMEIDA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Organização de Produção e Acompanhamento Operacional, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO MOACIR PARENTES RIBEIRO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Recursos de Informática, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO MOACIR PARENTES RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALINE RAQUEL SOARES CARDOSO MELO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Recursos de Informática, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MYLENA VENCAO DE ASSIS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Produção de Pesca, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CÁSSIO RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Produção Vegetal, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 03 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCAS MIGUEL DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Acompanhamento de Mercado e Apoio a Exportação, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NATALINA ALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Desenvolvimento Produtivo, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA SOARES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DE JESUS TEODORO PORTELA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VANDA ALVES MESQUITA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TIAGO DE OLIVEIRA REGO BARROS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2019.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JORGE LUÍS DOS SANTOS MOREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **REGINALDO DE ARAÚJO BEZERRA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLAUBER LUIS DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística e Abastecimento, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLAUBER LUIS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Vistoria e Avaliação, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FABRICIO ALENCAR CAVALEIRO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Produção Vegetal, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FABRICIO ALENCAR CAVALEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística e Abastecimento, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no

art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA FERNANDA DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Promoção de Produtos, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCAS FEITOSA DE MORAES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCAS FEITOSA DE MORAES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Tecnologia Agropecuária, símbolo DAS-3, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO BATISTA PONTES**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Tecnologia Agropecuária, símbolo DAS-3, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO BATISTA PONTES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Produção Agrícola Organizada e Atividades Não Agrícolas, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA ROSARIO DE FATIMA PINTO SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Promoção de Produtos, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO WILSON BARROS ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo do Programa Mais Viver Semi-Árido, símbolo DAS-4, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JAYRO LOPES ANTUNES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Cadastro e Monitoria, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIEL**



ALBUQUERQUE DE BRITO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio as Organizações Sociais, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE MANOEL DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Sementes e Mudanças, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GABRIEL SIRQUEIRÁ SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Sementes e Mudanças, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SEBASTIAO RODRIGUES DA CRUZ FILHO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAURÍCIO IRAJÁ ALMEIDA DE MACEDO COUTO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

Of. 391

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 025/2019

Designa servidores para compor o Núcleo de Controle Interno da Agência de Tecnologia da Informação-ATI

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007 e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 17.526/2017, de 04 de dezembro de 2017, que reestrutura o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Rayfran Alves da Silva**, matrícula nº 342000-X, **Emerson Clementino Santos**, matrícula nº 025583-1, e **Cynara Rocha de Abrantes**, matrícula nº 339197-3, para sob a coordenação do primeiro, compor o Núcleo de Controle de Interno, a fim de desempenhar as atividades de controle interno no âmbito desta Unidade Gestora, em especial as previstas no art. 13º do Decreto Estadual nº 17.526/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas qualquer disposição em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 239



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

PORTARIA GAB CENDROGAS nº 15/2019

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que o cargo lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor desta Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas - CENDROGAS, Afonso César de Oliveira, matrícula funcional nº 339068-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 004/2019 - CENDROGAS firmado respectivamente com a empresa **CLBESERRA & CIALIDA**, CNPJ: 07.239.237/0001-79 cujo objeto é **fornecimento de ÁGUA MINERAL**, exercendo seu acompanhamento e a sua fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 17 Julho de 2019.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Sâmio Falcão Mendes

Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas

PORTARIA GAB CENDROGAS nº 16/2019

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que o cargo lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor desta Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas - CENDROGAS, Afonso César de Oliveira, matrícula funcional nº 339068-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 005/2019 - CENDROGAS firmado respectivamente com a empresa **VIZION GRAFICALTA**, CNPJ: 03.313.008/0001-04 cujo objeto é **fornecimento de Papel A4**, exercendo seu acompanhamento e a sua fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 17 Julho de 2019.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Sâmio Falcão Mendes

Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas

PORTARIA GAB CENDROGAS nº 17/2019

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que o cargo lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor desta Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas - CENDROGAS, Afonso César de Oliveira, matrícula funcional nº 339068-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 006/2019 - CENDROGAS firmado respectivamente com a empresa **M B DE MENESES ME**, CNPJ: 23.043.174/0001-37 cujo objeto é **fornecimento de Papel A4**, exercendo seu acompanhamento e a sua fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 17 Julho de 2019.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Sâmio Falcão Mendes

Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas

Of. 202



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI.

ESPÉCIE: ERRATA de Portaria GSE/ADM nº 0281/2018, de 13/08/2018, publicada no DOE/PI nº 158, de 23/08/2018, página 10.

OBJETO: Correção do nome do fiscal titular do Contrato Administrativo nº 112/2018, ALCOBAZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.220.929/0001-92, cujo objeto é a Serviços de Reforma e Ampliação na U.E. Cícero Coelho, no município de Uruçuí/PI. Onde se lê: “Jonielton Pinheiro Bacelar, matrícula funcional nº 265047-9”, leia-se: “Cristóvão Tiago Silva Brito, matrícula funcional nº 308155-9”.

Teresina (PI), 16 de julho de 2019. Ellen Gera de Brito Moura

– Secretário de Educação.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI.

ESPÉCIE: ERRATA de Portaria GSE/ADM nº 0176/2017, de 02 de maio de 2017, publicada no DOE/PI nº 85, de 09/05/2017, página 5.

OBJETO: Correção do nome do fiscal titular do Contrato Administrativo nº 130/2017, GRAJAU EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.287.852/0001-62, cujo objeto é Serviço de Reforma na U.E. Calisto Lobo, no município de Floriano/PI. Onde se lê: “Jonielton Pinheiro Bacelar, matrícula funcional nº 265047-9”, leia-se: “Cristóvão Tiago Silva Brito, matrícula funcional nº 308155-9”.

Teresina (PI), 16 de julho de 2019. Ellen Gera de Brito Moura

– Secretário de Educação.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI.

ESPÉCIE: ERRATA de Portaria GSE/ADM nº 0314/2018, de 14 de setembro de 2018, publicada no DOE/PI nº 178, de 21/09/2018, página 13.

OBJETO: Correção do nome do fiscal titular do Contrato Administrativo nº 110/2018, VIGA CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 19.783.564/0001-76, cujo objeto é Serviço de Reforma e Ampliação no CETI Dirceu Mendes Arcoverde, no município de Teresina/PI. Onde se lê: “Yan Levy Lima Nunes, matrícula funcional nº 307815-9”, leia-se: “Antônio José de Lima S. Filho, matrícula funcional nº 307356-4”.

Teresina (PI), 16 de julho de 2019. Ellen Gera de Brito Moura

– Secretário de Educação.

Of. 147



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. PIAUÍ PREV Nº 12/2019

Teresina (PI), 12 de julho de 2019.

DESIGNA FISCAIS PARA SUPERFISIONAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: 58/2016, 01/2017, 24/2018, 01/2019, 01/2018, 08/2018, 11/2018, 12/2018, 13/2018, 15/2018, 25/2018, 04/2019, 07/2019, 08/2019-PIAUIPREV, QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de Dezembro de 2016, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscais para supervisionar a execução dos objetos dos contratos abaixo elencados, celebrado em sucessão, por esta

Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

Nº CONTRATO	OBJETOS	EMPRESAS CONTRATADAS	FISCAIS DOS CONTRATOS
CONTRATO Nº 58/2016	SERVIÇOS CONTINUADOS DE MODERNIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ	SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA	RENAN DE SOUSA SOARES MAT: 341116-8 CPF: 905.223.113-34
CONTRATO Nº 01/2017	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- 10 TÉCNICOS OPERACIONAIS	SERVFAZ- SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	
CONTRATO Nº 24/2018	ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PREDIAL PARA A NOVA SEDE DA PIAUIPREV	JC ARQUITETURA E ENGENHARIA	
CONTRATO Nº 01/2019	MANUTENÇÃO DE ARCONDICIONADO	MARQUES FRIO REFRIGERAÇÃO	DANUSA BRITO PEREIRA SANTIAGO MAT. 33952-6 CPF: 498.624.133-87
CONTRATO Nº 01/2018	VIGILANCIA ARMADA	SERVFAZ- SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	
CONTRATO Nº 08/2018	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	LOGUS- COPIADORAS DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA- ME	
CONTRATO Nº 11/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	VASCONCELOS & CIA LTDA	
CONTRATO Nº 12/2018	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- MÃO DE OBRA- (CONTINUOS)	BELAZARTES	
CONTRATO Nº 13/2018	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- MÃO DE OBRA- (04 DIGITADORES)	SELETIV SELEÇÃO E AGENDAMENTO DE MÃO DE OBRA	
		LTDA	
CONTRATO Nº 15/2018	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- MÃO DE OBRA- (AGENTE DE PORTARIA E TEC INFORMÁTICA)	SERVFAZ	
CONTRATO Nº 25/2018	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- MÃO DE OBRA- FAXINEIRO, CONTINUO E MOTORISTA	BELAZARTES	
CONTRATO Nº 04/2019	AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS	SÓ MÓVEIS	
CONTRATO Nº 07/2019	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL- GARRAFÕES	CL BESERRA	
CONTRATO Nº 08/2019	AGUA MINERAL-COPOS	CL BESERRA E CIA LTDA	

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

Of. 3019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 81/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os

Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 340802-7)**, para exercer o encargo de Fiscal do contrato nº 81/2019 referente à contratação da banda João Velloso e Waldo e Felipe para animação do Festejo no município de Anísio de Abreu-PI.

Art. 2º Designar o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para, na ausência da titular, exercer o encargo de Fiscal Substituto dos referidos contratos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo à 24/05/2019.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 17 de julho de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 74/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 340802-7)**, para exercer o encargo de Fiscal do contrato nº 74/2019 referente à contratação da banda Waldo e Felipe e João Velloso para animação do Festejo de Santo Antônio no município de Campo Maior-PI.

Art. 2º Designar o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para, na ausência da titular, exercer o encargo de Fiscal Substituto dos referidos contratos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo à 24/05/2019.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 17 de julho de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 69/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 340802-7)**, para exercer o encargo de Fiscal do contrato nº 71/2019 referente à contratação da banda Waldo e Felipe e João Velloso para animação do Aniversário da cidade no município de Dom Inocêncio-PI.

Art. 2º Designar o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para, na ausência da titular, exercer o encargo de Fiscal Substituto dos referidos contratos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo à 24/05/2019.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 17 de julho de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 70/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 340802-7)**, para exercer o encargo de Fiscal do contrato nº 76/2019 referente à contratação da banda Caninana do Forró para animação do Festejo de Santo Antônio no município de Flores do Piauí.

Art. 2º Designar o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para, na ausência da titular, exercer o encargo de Fiscal Substituto dos referidos contratos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo à 24/05/2019.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 17 de julho de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR



PORTARIA Nº 78/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os

Administração

especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 340802-7)**, para exercer o encargo de Fiscal do contrato nº 78/2019 referente à contratação da banda João Velloso e Waldo e Felipe para animação do Aniversário no município de Inhuma-PI.

Art. 2º Designar o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para, na ausência da titular, exercer o encargo de Fiscal Substituto dos referidos contratos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo à 24/05/2019.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 17 de julho de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 72/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 340802-7)**, para exercer o encargo de Fiscal do contrato nº 72/2019 referente à contratação da banda João Velloso para animação do Festejo da cidade no município de Jerumenha-PI.

Art. 2º Designar o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para, na ausência da titular, exercer o encargo de Fiscal Substituto dos referidos contratos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo à 24/05/2019.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 17 de julho de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 84/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 340802-7)**, para exercer o encargo de Fiscal do contrato nº 85/2019 referente à contratação da banda João Velloso e Waldo e Felipe para XXIX edição do esporte e cultura para todos na cidade de Luís Correia-PI.

Art. 2º Designar o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para, na ausência da titular, exercer o encargo de Fiscal Substituto dos referidos contratos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo à 24/05/2019.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 17 de julho de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 59/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 340802-7)**, para exercer o encargo de Fiscal do contrato nº 59/2019 referente à contratação da banda Jonas Esticado para animação da VII Expoeiras no município de Oeiras-PI.

Art. 2º Designar o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para, na ausência da titular, exercer o encargo de Fiscal Substituto dos referidos contratos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo à 24/05/2019.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 17 de julho de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 89/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 340802-7)**, para exercer o encargo de Fiscal do contrato nº 90/2019 referente à contratação da banda Forró Sacode e Tony Guerra para animação do Festejo Junino no município de Redenção do Gurgueia-PI.

Art. 2º Designar o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para, na ausência da titular, exercer o encargo de Fiscal Substituto dos referidos contratos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo à 24/05/2019.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 17 de julho de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 73/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 340802-7)**, para exercer o encargo de Fiscal do contrato nº 73/2019 referente à contratação da banda Waldo e Felipe para animação do Festejo da cidade no município de Ribeira do Piauí.

Art. 2º Designar o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para, na ausência da titular, exercer o encargo de Fiscal Substituto dos referidos contratos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo à 24/05/2019.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 17 de julho de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 76/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 340802-7)**, para exercer o encargo de Fiscal do contrato nº 83/2019 referente à contratação da banda Desejo de Menina para animação do Aniversário da cidade de Flores-PI.

Art. 2º Designar o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para, na ausência da titular, exercer o encargo de Fiscal Substituto dos referidos contratos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo à 24/05/2019.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 17 de julho de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 90/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 340802-7)**, para exercer o encargo de Fiscal do contrato nº 92/2019 referente à contratação da banda João Velloso e Waldo e Felipe para animação do Festejo da cidade de Manoel Emídio-PI.

Art. 2º Designar o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para, na ausência da titular, exercer o encargo de Fiscal Substituto dos referidos contratos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo à 24/05/2019.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 17 de julho de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR



PORTARIA Nº 80/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os

Administração

especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 340802-7)**, para exercer o encargo de Fiscal do contrato nº 80/2019 referente à contratação da banda João Velloso e Waldo e Felipe para animação do Festejo de Santo Antônio no povoado faveiral no município de Miguel Leão-PI.

Art. 2º Designar o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para, na ausência da titular, exercer o encargo de Fiscal Substituto dos referidos contratos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo à 24/05/2019.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 17 de julho de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 91/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 340802-7)**, para exercer o encargo de Fiscal do contrato nº 93/2019 referente à contratação da banda Waldo e Felipe para animação do Aniversário da cidade de Palmeirais-PI.

Art. 2º Designar o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para, na ausência da titular, exercer o encargo de Fiscal Substituto dos referidos contratos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo à 24/05/2019.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 17 de julho de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 92/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 340802-7)**, para exercer o encargo de Fiscal do contrato nº 94/2019 referente à contratação da banda Leo Magalhães para animação do Aniversário da cidade de Palmeirais-PI.

Art. 2º Designar o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para, na ausência da titular, exercer o encargo de Fiscal Substituto dos referidos contratos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo à 24/05/2019.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 17 de julho de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 86/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 340802-7)**, para exercer o encargo de Fiscal do contrato nº 87/2019 referente à contratação da banda João Velloso e Waldo e Felipe para animação do Festejo da cidade de Ribeiro Gonçalves-PI.

Art. 2º Designar o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para, na ausência da titular, exercer o encargo de Fiscal Substituto dos referidos contratos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo à 24/05/2019.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 17 de julho de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR

PORTARIA Nº 87/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAYS PAIVA DE ALMENDRA FREITAS PIRES (MATRÍCULA Nº 340802-7)**, para exercer o encargo de Fiscal do contrato nº 88/2019 referente à contratação da banda João Velloso e Waldo e Felipe para animação do Festejo da cidade de São João da Serra-PI.

Art. 2º Designar o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para, na ausência da titular, exercer o encargo de Fiscal Substituto dos referidos contratos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo à 24/05/2019.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em 17 de julho de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR
Of. 534

PORTARIA Nº 066/2019-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **BENJAMIM SOARES DE CARVALHO JUNIOR**, (matricula: 340815-9 e CPF nº 121.075.303-00) para exercer o encargo de Controle Interno desta Secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo à 01 de junho de 2019.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado Piauí, em 16 de julho de 2019.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo- SETUR
Of. 535



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -SDE

PORTARIA 055/2019 - GAB Teresina, 02 de julho de 2019

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº 014/2018, processo administrativo nº AA.152.000181/18-37 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Coordenadora de dados e informações**, Matrícula: 3395715, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 014/2018, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Leonel Ulisses Santos Cabral**, Matrícula: 009790, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo Sócio Administrador, Melquisedeque Gomes de Sousa (**PICOS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**) CNPJ Nº 07.595.623/0001-01, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Esta portaria retroage a 02/05/2019.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente,

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
Secretário

PORTARIA 056/2019 - GAB Teresina, 02 de julho de 2019

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº 017/2018, processo administrativo nº AA.152.000181/18-78 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Coordenadora de dados e informações**, Matrícula: 3395715, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 017/2018, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Leonel Ulisses Santos Cabral**, Matrícula: 009790, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo representante legal Francisco Hernandes de Moura (**PICOS CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA-ME**) CNPJ Nº 07.595.623/0001-01, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Esta portaria retroage a 02/05/2019.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente,

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
Secretário



PORTARIA 057/2019 - GAB Teresina, 02 de julho de 2019

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº 021/2018, processo administrativo nº AA.152.1.000001/18 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Coordenadora de dados e informações**, Matrícula: 3395715, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 021/2018, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Leonel Ulisses Santos Cabral**, Matrícula: 009790, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo Sócio Administrador, Fredson Pinheiros Rodrigues (**CONSTRUTORA F SOUSA LTDA-ME**) CNPJ Nº 10.781.895/0001-00, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Esta portaria retroage a 02/05/2019.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente,

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
Secretário

PORTARIA 058/2019 - GAB Teresina, 02 de julho de 2019

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº 024/2018, processo administrativo na AA.1.152.000173/18 e AA.1.152.000289/17 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Coordenadora de dados e informações**, Matrícula: 3395715, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 024/2018, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Leonel Ulisses Santos Cabral**, Matrícula: 009790, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo Sócio Administrador, Adão Elias de Sousa (**F SOUSA LTDA-ME**) CNPJ Nº 10.781.895/0001-00, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Esta portaria retroage a 02/05/2019.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente,

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
Secretário

PORTARIA 059/2019 - GAB Teresina, 02 de julho de 2019

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº 028/2018, processo administrativo nº AA.152.000192/18-49 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Coordenadora de dados e informações**, Matrícula: 3395715, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 028/2018, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Leonel Ulisses Santos Cabral**, Matrícula: 009790, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo Sócio Administrador, Melquisedeque Gomes de Sousa (**PICOS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**) CNPJ Nº 07.595.623/0001-01, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Esta portaria retroage a 02/05/2019.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente,

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
Secretário

PORTARIA 060/2019 - GAB Teresina, 02 de julho de 2019

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº 034/2018, processo administrativo nº AA.152.000192/18-49 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Coordenadora de dados e informações**, Matrícula: 3395715, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 034/2018, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Leonel Ulisses Santos Cabral**, Matrícula: 009790, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo Sócio Administrador, Melquisedeque Gomes de Sousa (**PICOS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**) CNPJ Nº 07.595.623/0001-01, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Esta portaria retroage a 02/05/2019.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente,

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
Secretário

PORTARIA 061/2019 - GAB Teresina, 16 de julho de 2019

Designa servidores para fiscalizar a execução do convênio nº 001/2018, processo administrativo AA.152.000186/18 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Kelson de França Sousa, Assistente de Serviços II**, CPF: 012.725.473-02, CREA: 232100-PI, para fiscalizar a execução do convênio nº 001/2018, cujo objeto é aquisição de combustível para a recuperação de Estradas Vicinais, na Localidade Genipapinho, Localizada no Município de Santa Cruz do Piauí- PI, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de concedente sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir da parte conveniente, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí, CNPJ: 06.553.960/0001-65, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - o servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Esta portaria retroage a 12/06/2019.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente,



IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
Secretário

Of. 401



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. Nº 046/2019 Teresina, 05 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EDIVAN MONTEIRO DE SOUSA – Gerente de Logística, Abastecimento e Serviços, CPF Nº 924.405.843-04, mat. nº 339660-6, CI nº 2132571/SSP/PI, como Tomador de Suprimento de Fundos, desta **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 512



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 911/19 de 06 de junho de 2019 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.0427P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) DORALICE MORAES DE FRANCA COSTA, Cargo: ESCRITURÁRIO, Classe: III-E, Matrícula: 024593-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN - TERESINA - PI, e a elevação para 30% (trinta por cento) a partir de 21/02/2002.

• PORTARIA nº 912/19 de 06 de junho de 2019 – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei dezembro Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.1037P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) SOLANGE MARIA ARAÚJO MACÊDO, Cargo: FARMACÊUTICO, Classe: III-E, Matrícula: 021188-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA – MDER - TERESINA - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 13/05/2001.

• PORTARIA nº 913/19 de 06 de junho de 2019– resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.1026P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA LOIDE FIALHO, Cargo: TÉCNICA EM ENFERMAGEM, Classe: III-B, Matrícula: 019395-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA - DUAF - TERESINA - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 28/06/2003.

PORTARIA nº 914/19 de 06 de junho de 2019– resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.1150P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA ELOISA XIMENES DE MORAIS FILHO, Cargo: TÉCNICA EM ENFERMAGEM, Classe: II-D, Matrícula: 087332-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, e a elevação para 09% (nove por cento) a partir de 06/06/2003.

• PORTARIA nº 915/19 de 06 de junho de 2019– resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.1141P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) FRANCISCA COSTA REIS SILVA, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe: III-C, Matrícula: 036890-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP - TERESINA - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 02/06/2001.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 06 de junho de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 916/19 de 06 de junho de 2019– resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.1121P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE RUBIM NUNES, Cargo: MÉDICO, Classe: III-D, Matrícula: 037131-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP - TERESINA - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 24/10/2002.

• PORTARIA nº 917/19 de 06 de junho de 2019– resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.1129P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) AUSAIR COSTA DE SOUSA E SILVA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇO, Classe: III-E, Matrícula: 000906-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA – MDER - TERESINA - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 29/04/2001.

• PORTARIA nº 918/19 de 06 de junho de 2019– resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.1131P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA, Cargo: ESCRITURÁRIO, Classe: III-E, Matrícula: 035877-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO - TERESINA - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/07/2003.

• PORTARIA nº 919/19 de 06 de junho de 2019– resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº

Diário Oficial

20



Teresina(PI) Quinta-feira, 18 de julho de 2019 • Nº 134

2019.04.1126P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALVES, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS, Classe: III-E, Matrícula: 043379-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS- SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 03/06/2003.

• PORTARIA nº 920/19 de 06 de junho de 2019- resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.1109P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) ANA DE LOURDES DO NASCIMENTO DE SOUSA, Cargo: ATENDENTE, Classe: I-C, Matrícula: 039441-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL LOCAL JOSEFINA GETINARIA NETTA - PEDRO II- PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 08/10/2002.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 06 de junho de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 921/19 de 06 de junho de 2019- resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.1112P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) RICARDO ANTÔNIO COQUEIRO DE CARVALHO, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 018476-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - HUT - TERESINA - PI e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 05/01/2001.

• PORTARIA nº 922/19 de 06 de junho de 2019- resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.1064P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) HAMILTON VIEIRA DE SÁ CARVALHO, Cargo: AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, Classe: III-C, Matrícula: 018960-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL GETULIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 21/08/2001.

• PORTARIA nº 923/19 de 06 de junho de 2019- resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.1077P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) SÔNIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 018792-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL GETULIO VARGAS - TERESINA - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 21/01/2003.

• PORTARIA nº 924/19 de 06 de junho de 2019- resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.0975P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) MARIA DE JESUS ALVES DOS SANTOS COSTA, Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, Classe: I-D Matrícula: 207358-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO - TERESINA - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/04/1993 a 05/10/1994	ASSISTENTE SOCIAL	SANATORIO MEDUNO LTDA
01/08/2000 a 31/07/2004	ASSISTENTE SOCIAL	PIAÚ SECRETARIA DE SAÚDE
01/08/2004 a 31/03/2006	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 06 de junho de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 925/19 de 06 de junho de 2019- resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.1066P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) JESUS NAVEGANTE SILVA DO NASCIMENTO Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS, Classe: III-D Matrícula: 014717-6, do quadro de pessoal desta

Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HPM - TERESINA - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
27/06/1975 a 30/10/1977	SERVENTE	SERVIX ENGENHARIA S/A
31/10/1977 a 26/12/1977	FERREIRO ARMADOR	FRETE DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO
12/06/1978 a 16/09/1978	SERVENTE	ADOLFO LUNA FILHO
30/10/1978 a 21/07/1979	ARMADOR	CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A
03/01/1980 a 24/03/1980	SERVENTE	EMPRESA CONSTRUTORA CAMILLO COLLIER LTDA
20/05/1980 a 16/08/1980	ARMADOR	CONSTRUTORA CIVIL DO NORDESTE LTDA
25/08/1980 a 22/11/1980	ARMADOR	MODESTO CERQUEIRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
08/06/1981 a 22/09/1981	ARMADOR	MODESTO CERQUEIRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
15/02/1982 a 08/09/1982	ARMADOR	CONSTRUTORA LOURIVAL SALES PARENTE LTDA
13/09/1982 a 23/10/1982	ARMADOR	CONSTRUTORA JUREMA LTDA
25/07/1986 a 16/02/1987	PEDREIRO	SOC DE CONSTRUÇÃO INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA
20/04/1987 a 08/06/1987	PEDREIRO	SOC DE CONSTRUÇÃO INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA
14/09/1987 a 31/07/1987	PEDREIRO	CONSTRUTORA JUREMA LTDA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 06 de junho de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 926/19 de 06 de junho de 2019- resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.1070P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) LUIZA SOARES TEIXEIRA, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe: III-B Matrícula: 019575-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL GETULIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
09/11/1985 a 27/06/1988	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CASAMATER CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE TERESINA LTDA

• PORTARIA nº 927/19 de 06 de junho de 2019- resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.1035P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA ZENAIDE DA SILVA ARAÚJO, Cargo: ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe: III-B, Matrícula: 019536-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - HUT - TERESINA - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 28/06/2003.

• PORTARIA nº 928/19 de 06 de junho de 2019- resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.0934P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) ANA MARIA LOPES DA SILVA, Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, Classe: III-E, Matrícula: 018899-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - HUT - TERESINA - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 01/12/2001.

• PORTARIA nº 929/19 de 06 de junho de 2019- resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.1011P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) WALDELINA SALES DE MORAES SOARES CRISANTO, Cargo: AUXILIAR TÉCNICO, Classe: I-A, Matrícula: 004075-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA - PI, e a elevação para 12% (doze por cento) a partir de 12/05/2001.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 06 de junho de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 930/19 de 06 de junho de 2019- resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.1018P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) FRANCISCA PINHEIRO DE SOUSA SILVA, Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Classe: III-E, Matrícula: 036647-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): UNIDADE DE SAÚDE DIRCEU ARCOVERDE - TERESINA - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 01/12/2001.

• PORTARIA nº 931/19 de 06 de junho de 2019- resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.1006P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA DE NASARÉ ANDRADE PORTELA, Cargo: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Classe: III-E, Matrícula: 036762-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP - TERESINA - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 07/11/2000.

• PORTARIA nº 932/19 de 06 de junho de 2019- resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.1051P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) HERCÍLIO DE MOURA BEZERRA, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 042378-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 26/03/2002.

• PORTARIA nº 933/19 de 06 de junho de 2019- resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.1097P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MELCHISEDEC DE SEIXAS NOGUEIRA, Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA, Classe: III-E, Matrícula: 045347-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL REGIONAL DE CORRENTE - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 20/10/2002.

• PORTARIA nº 934/19 de 06 de junho de 2019- resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.1068P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) ROSALIA NUNES DA SILVA NOGUEIRA, Cargo: ESCRITURÁRIO, Classe: III-E, Matrícula: 045394-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL REGIONAL DE CORRENTE - PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 03/05/2002.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 06 de junho de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 935/19 de 06 de junho de 2019- resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.1180P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) LUISA ROSA DE LIMA, Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe: III-E, Matrícula: 044226-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - HRTN - PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 15/03/2002.

• PORTARIA nº 936/19 de 06 de junho de 2019- resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.1183P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) RAIMUNDO NEIVA DE SOUSA FILHO, Cargo: DENTISTA, Classe: III-E, Matrícula: 043872-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - HRTN - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 01/12/2001.

• PORTARIA nº 937/19 de 06 de junho de 2019- resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.1153P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) ANTONIO PEREIRA BARROSO, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇO, Classe: III-D, Matrícula: 021618-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL AREOLINO DE ABREU - HAA - TERESINA - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 08/06/2002.

• PORTARIA nº 938/19 de 06 de junho de 2019- resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.1176P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) RAIMUNDA NONATA GOMES, Cargo: ATENDENTE, Classe: II-C, Matrícula: 035888-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO - TERESINA - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 02/05/2001.

• PORTARIA nº 939/19 de 06 de junho de 2019- resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.1151P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MILTON MARTINS VASCONCELOS, Cargo: MOTORISTA, Classe: II-E, Matrícula: 178733-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL LOCAL MESSIAS DE ANDRADE - BATALHA - PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 01/08/2003.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 06 de junho de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• PORTARIA nº 941/19 de 06 de junho de 2019- resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.0017P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) SILVANA MARIA SOARES DA COSTA RODRIGUES, Cargo: AUXILIAR TÉCNICO, Classe: III-E, Matrícula: 035923-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO - TERESINA - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 17/02/2001.

• PORTARIA nº 957/19 de 06 de junho de 2019- resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.1066P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) JESUS NAVEGANTE SILVA DO NASCIMENTO, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS, Classe: III-D, Matrícula: 014717-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR - HPM - TERESINA - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 01/08/2002.

• PORTARIA nº 958/19 de 06 de junho de 2019- resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2019.04.1058P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) KÁTIA NOGUEIRA TAPETY, Cargo: SERVENTE, Classe: II-E, Matrícula: 041212-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HOSPITAL REGIONAL DE OLINDO COUTO - OEIRAS - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 24/10/2000.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 06 de junho de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 425-GDG/2019

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, referente ao ano de 2019, conforme disciplina a Portaria 021-GDG/NA-2018;

CONSIDERANDO o período de férias de 20(vinte) dias do servidor **ANDREI DA COSTA ALVARENGA**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 2698455, titular do 1º Distrito Policial de Campo Maior-PI, contados a partir do dia 01/08/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CAMILLA RODRIGUES MIRANDA MACEDO**, Delegada de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 2990571, oriunda do 2º Distrito Policial de Campo Maior-PI, para responder temporária e cumulativamente pela do 1º Distrito Policial de Campo Maior-PI, bem como seus respectivos termos judiciais, pelo período de 01.08.2019 a 20.08.2019, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de julho de 2019.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 426 -GDG/2019

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, referente ao ano de 2019, conforme disciplina a Portaria 021-GDG/NA-2018;

CONSIDERANDO o teor do Ofício 105/2019/2ºDPCM, no qual apresenta o requerimento para o usufruto de 07(sete) dias de férias a serem gozadas entre os dias 26.08.2019 a 01.09.2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDREI DA COSTA ALVARENGA**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 2698455, lotado no 1º Distrito da Delegacia Regional de Campo Maior-PI para responder temporária e cumulativamente pelo 2º Distrito Policial de Campo Maior-PI, bem como seus respectivos termos judiciais, pelo período de 26.08.2019 a 01.09.2019, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de julho de 2019.

LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 0428-GDG/2019

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pelo servidor Andrei da Costa Alvarenga, matrícula nº 2698455, Delegado de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Campo Maior-1º DP;

CONSIDERANDO a continuidade do serviço público

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CAMILLA RODRIGUES MIRANDA MACEDO**, Delegada de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 2990571, oriunda do 2º Distrito Policial de Campo Maior-PI, para responder temporária e cumulativamente pela do 1º Distrito Policial de Campo Maior-PI, bem como seus respectivos termos judiciais, pelo período de 15.07.2019 a 31.07.2019, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de julho de 2019.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 1560



PORTARIA GDPG Nº 597/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e, subsidiariamente, pelo art. 7º, inciso XV da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 01618/2019, bem como a anuência do Defensor Público Dr. Arilson Pereira Malaquias, às fls 05. **RESOLVE:**

DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Pública Dr. **ARILSON PEREIRA MALAQUIAS**, titular da 1ª Defensoria Pública Itinerante, para atuar em regime de substituição, junto à Defensoria Pública de União-PI, nos dias 01, 02 e 05 de agosto de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de julho de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 604/2019

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **CONSIDERANDO** a Portaria GDUC Nº 205/2018;

RESOLVE:
DESIGNAR o Defensor Público Dr. **FRANCISCO CARDOSO JALES**, Coordenador da Diretoria Itinerante da Defensoria Pública, para substituir o Defensor Público Dr. **MARCELO MOITA PIEROT**, junto à Diretoria Itinerante da Defensoria Pública, no período de 15 a 24 de julho de 2019, em virtude de férias regulamentares deste.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2019.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 608/2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 1049/2019 - DDPR; **RESOLVE:**

Art. 1º. **INSTITUIR COMISSÃO para construção de ações planejadas com o fim de atender as demandas das comunidades quilombolas do Estado do Piauí**, com a seguinte composição:

I - **PRESIDENTE:** Dra. Karla Araújo de Andrade Leite;

II - **MEMBROS:** Dra. Cynthia Tereza Sousa Santos, Dra. Lívia de Oliveira Revoredo, Dra. Ana Paula Passos Mattos Moreira, Dra. Patrícia Ferreira Monte Feitosa, Dr. Igo Castelo Branco de Sampaio e Dr. Alessandro Andrade Spindola.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2019.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 609/2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em

exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018. **RESOLVE:**

NOMEAR, com efeitos a partir de 26 de julho 2019, ABGAIL GUERRA LEMOS NETO, para o cargo em comissão de **Assessor de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2019.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 610/2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em

exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018. **RESOLVE:**

NOMEAR, com efeitos a partir de 26 de julho 2019, ANA DÉBORA BARBOSA MATOS, para o cargo em comissão de **Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2019.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 611/2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em

exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018. **RESOLVE:**

NOMEAR, com efeitos a partir de 26 de julho 2019, ANA SAARA DA SILVA DIAS, para o cargo em comissão de **Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2019.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 612/2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em

exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018. **RESOLVE:**

NOMEAR, com efeitos a partir de 26 de julho 2019, DÉBORA RAQUEL MARTINS DA SILVA, para o cargo em comissão de **Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2019.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 613/2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em

exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018. **RESOLVE:**

NOMEAR, com efeitos a partir de 26 de julho 2019, GABRIELA KARLA ROCHA GUIMARAES, para o cargo em comissão de **Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2019.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 614/2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em

exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018. **RESOLVE:**

NOMEAR, com efeitos a partir de 26 de julho 2019, GUSTAVO MACEDO, para o cargo em comissão de **Assessor de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2019.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 615/2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em

exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018. **RESOLVE:**

NOMEAR, com efeitos a partir de 26 de julho 2019, ISADORA DE OLIVEIRA ARAÚJO, para o cargo em comissão de **Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2019.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 616/2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em

exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018. **RESOLVE:**

NOMEAR, com efeitos a partir de 26 de julho 2019, LARISSA ELLEN BENVINDO DA SILVA, para o cargo em comissão de **Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de julho de 2019.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício

Of. 281



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE PENSÃO

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1467/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2019.07.0761P, EM: 24 DE JUNHO DE 2019. **RESOLVE:**

1 - ANULAR a portaria Nº 1182/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA, publicado no Diário Oficial Nº 113, datado de 17/06/2019.

2 - CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado **LUIZ GONZAGA DA COSTA ARAUJO FILHO,** outrora ocupante do cargo **EXTENSIONISTA RURAL I,** nível IV, classe C, do quadro de pessoal do **ESCRITÓRIO ESTADUAL- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ,** matrícula nº. **0221007,** portador do CPF nº: **053.446.623-00,** falecido em **10/03/2019,** no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 10115,62 (Dez mil e cento e quinze reais e sessenta e dois centavos),** na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO.							8.355,43
AVANÇO.							3.592,83
TOTAL							11.948,26
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
(11.948,26 - 5839,45 * 70%) + 5839,45 = 10115,62							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE LOURDES RIBEIRO COSTA	14/02/1943	Cônjuge	273.774.233-15	10/03/2019	10/03/2019	100,00	10.115,62

Os efeitos desta Portaria retroagem a 10/03/2019.

PORTARIA GP Nº 1990/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2019.07.1274P, EM: 11 DE JULHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE,** com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado **FRANCISCO LIRA NETO,** outrora ocupante do cargo **ESCRITURÁRIO - AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO,** padrão - A, classe 1, do quadro de pessoal da **SEC. TRABALHO EMPREENDEDORISMO - IAPEP - INATIVOS,** matrícula nº. **0083496,** portador do CPF nº: **078.984.283-15,** falecido em **21/05/2019,** no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais),** na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO (proporcional 19/35 avos)	LC nº 38/04, lei nº 6.560/14, alterada pelo art. 10, anexo IX da lei nº 7.081/17 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16	594,87
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 65 da LC nº 13/94	2,04
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	401,09
TOTAL		998,00

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ARTENISA DA SILVA LIRA	26/11/1938	Cônjuge	411.854.983-20	21/05/2019	VITALÍCIO	100,00	998,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 21/05/2019.

PORTARIA GP Nº 1994/2019/PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processo nº 2019.07.1311P, EM: 11 DE JULHO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE,** com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado **JOÃO SOARES LIMA,** outrora ocupante do cargo **AGENTE DE PORTARIA - AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO,** nível - D, classe I, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE SAÚDE,** matrícula nº. **0402737,** portador do CPF nº: **204.670.873-34,** falecido em **10/06/2019,** no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais),** na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTOS.	LC nº 38/04, lei nº 6.560/14, alterada pelo art. 10, anexo IX da lei nº 7.081/17 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16	828,24					
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	169,76					
TOTAL		998,00					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA FRANCINEIDE PAIVA SOARES	30/10/1954	Cônjuge	130.346.933-20	10/06/2019	VITALÍCIO	100,00	998,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 10/06/2019.

Of. 2960



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA FUNDESPI – Nº35-A/2019 Teresina, 16 de Julho de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Determinar que não fica submetido ao registro no ponto eletrônico o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA,** Matrícula **066514-2,** CPF: **096.579.913-15,** tendo em vista a natureza do seu cargo e o exercício de suas funções.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Certifique-se e cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 660



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

PORTARIA INTERPINº 88/2019 Teresina, 12 de julho de 2019.

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo item V, do artigo 37, do regulamento geral desta Autarquia, aprovado pelo decreto nº 5.241, de 27 de novembro de 1982.

RESOLVE:

I – Conceder ao Servidor desta Autarquia **JOSÉ WILSON DA COSTA FEITOSA**, matrícula nº 026596-9, Agente Técnico de Serviços, admitido em 01/10/1981, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao Período de 01/10/2001 a 30/09/2006 correspondente a um quinquênio de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar nº 84 de 07 de Maio de 2007, a partir do dia 02/05/2019 a 30/07/2019.

II – Esta Portaria entra em Vigor a partir do dia 02/05/2019.

PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE;
CIENTIFIQUE-SE;

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral - INTERPI

Of. 321

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021RE/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Jatobá do Piauí, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 30 de julho de 2019, às 10h00min (dez horas), na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Nossa Senhora das Graças, s/n, centro, Jatobá do Piauí - PI, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: Aquisição, por meio de registro de preços, de medicamentos de farmácia básica, injetáveis, psicotrópicos, material hospitalar, medicamentos diversos, odontológicos e equipamentos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Jatobá do Piauí - PI, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital, anexos e informações podem ser obtidos pelos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - Licitações Web - nos termos da IN Nº 006/2017 do TCE.

Jatobá do Piauí - PI, 17 de julho de 2019
JOSEANE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeiro do Município de Jatobá do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

Município de União, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2019, a ser realizado às 09:00, do dia 01/08 /2019. Valor: Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Materiais Odontológicos para atender a Secretaria de Saúde do Município. Fonte de Recurso: FPM - Recursos Próprios, ICMS, IPVA, FMS, Prótese Dentária, CEO, PSB, Conta Movimento e Outros. Tel: 3265-2403. Valor Estimado: R\$ 827.387,37. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08:00 às 14:00h, trazer 01 pen drive para cópia.

União, 17 De julho De 2019.
ROSINEIDÉ C. GOMES
Pregoeira
P.P.1745



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN
FLORIANO-PI

Processo nº 275/2019 – Inexigibilidade de licitação nº 270/2019
Empresa: Astel Sat **Objeto:** Manut. equip. UTI e Laboratório.
Valor: 1.800,00 Fundamentação: Art.25 caput da Lei 8.666/93

Processo nº 307/2019 – Dispensa de Licitação nº302/2019
Empresa : 2MV Distribuidora. **Objeto:** Mat. Hospitalar
Valor: 34.239,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 311/2019 – Dispensa de Licitação nº306/2019
Empresa : 2MV Distribuidora. **Objeto:** Medic. Hospitalar
Valor: 45.604,15 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 309/2019 – Dispensa de Licitação nº304/2019
Empresa : Med Plus Distribuidora. **Objeto:** Medic. Hospitalar
Valor: 59.328,90 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 310/2019 – Dispensa de Licitação nº305/2019
Empresa : Alternativa Dist. Medicamentos. **Objeto:** Mat. Hospitalar
Valor: 58.292,35 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº 312/2019 – Dispensa de Licitação nº306/2019
Empresa : Distribuidora. E Dental Floriano. **Objeto:** Mat. Hospitalar
Valor: 4.015,79 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 124



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Vinculado a SCS



ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2019

ONDE SE LÊ:

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 001/2019
Fundamentação Legal: Lei 8.66/1993, art. 24, inciso IV
Contratante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ.
CNPJ: 06.688.451/0001-40
Contratado: MEGA-ÔN SOLUÇÕES LTDA-ME
CNPJ/CPF: 10.675.963/0001-49
Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada, de natureza contínua
Prazo de Vigência: 180 dias
Assinatura: 10/06/2019
Valor: R\$ 120.795,20 (cento e vinte mil e setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 150202; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 0090; Projeto/Atividade: 2000; Elemento de Despesa: 339037/ Fonte de Recurso: 100.

LEIA-SE:

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 001/2019
Fundamentação Legal: Lei 8.66/1993, art. 24, inciso IV
Contratante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ.
CNPJ: 06.688.451/0001-40
Contratado: MEGA-ÔN SOLUÇÕES LTDA-ME
CNPJ/CPF: 10.675.963/0001-49
Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada, de natureza contínua
Prazo de Vigência: 180 dias
Assinatura: 10/06/2019
Valor: R\$ 724.771,20 (setecentos e vinte e quatro mil e setecentos e setenta e um reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 150202; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 0090; Projeto/Atividade: 2000; Elemento de Despesa: 339037/ Fonte de Recurso: 100.

Teresina-PI, 10 de junho de 2019.

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor geral do EMATER-PI

Of. 424



HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019, QUE DECORREU DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0132/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE CLÍNICO GERAL.

Nº DO CONTRATO: 034/2019

MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, V DA LEI FEDERAL 8.666/93. CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42

CONTRATADA: NEWTON GOMES DE ALMEIDA JÚNIOR – CLÍNICA MÉDICA

CNPJ DO CONTRATADO: 33.571.758/0001-39

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE CLÍNICO GERAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: ROBERT DE SOUSA ALVES. CONTRATADO: NEWTON GOMES DE ALMEIDA JÚNIOR – CLÍNICA MÉDICA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2019, QUE DECORREU DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA CONTÁBIL.

Nº DO CONTRATO: 03/2019

MODALIDADE DO CONTRATO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, INC. II E ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42

CONTRATADA: CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA

CNPJ DO CONTRATADO: 17.172.101/0001-42

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA CONTÁBIL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS) FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: ROBERT DE SOUSA ALVES. CONTRATADO: CONTPLAN – CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – LOTE 03.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 011/2019

Nº DO CONTRATO: 035/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42

CONTRATADA: MED PLUS DISTRIBUIDORA

CNPJ DO CONTRATADO: 11.401.085/0001-36

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – LOTE 03.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2019

VALOR GLOBAL: LOTE 03 - R\$ 702.000,00 (SETECENTOS E DOIS MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: ROBERT DE SOUSA ALVES. CONTRATADO: MED PLUS DISTRIBUIDORA.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – LOTE 03.

CONTRATO DE FORNECIMENTO RESCINDIDO: 025/2019

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 78 E 79 DA LEI FEDERAL 8.666/93

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM

CNPJ DA EMPRESA CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42

CONTRATO RESCINDIDO: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA

CNPJ DA EMPRESA DO CONTRATO RESCINDIDO: 03.894.963/0001-74

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – LOTES 03. VALOR: LOTE 02 R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/06/2019

DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL: 02/07/2019

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: ROBERT DE SOUSA ALVES

CONTRATADO: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA

Of. 184

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0012/2019 - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

AQUISIÇÃO DE LANCHES E FRIOS E BEBIDAS (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Regional de Campo Maior.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Regional de Campo Maior, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **31 de JULHO de 2019, às 09:00 horas**, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE LANCHES E FRIOS E BEBIDAS**, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**, para o Hospital Regional de Campo Maior, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
- 2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.30; – **LANCHES E FRIOS E BEBIDAS.**
- 3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos do TESOURO/SESAPI;
- 4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;
- 5) Julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Regional de Campo Maior, situada na Av. do Contorno s/n, Bairro São Luís, CEP: 64280-000 Campo Maior – PI, no horário das 07:00 às 18:00 Horas.

Campo Maior (PI), 28 de junho de 2019.

Pregoeiro

Pres. da CPL

Of. 185



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



Extrato de Dispensabilidade de Licitação

Processo: AA.015.1.000391/19-04
Ordem de serviço: nº 05 / 2019-GAMIL
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
~~Objeto: aquisição de obras~~
Empresa Seleccionada: F. G. Com de Equipamentos e Serviços LTDA
Valor: R\$ 7.893,20
Fonte: Tesouro Estadual

Processo: AA.015.1.000320/19-00
Ordem de fornecimento: nº 10 / 2019-GAMIL
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Objeto: Aquisição de um Condicionador de Ar Split
Empresa Seleccionada: GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA
Valor: R\$ 8.348,00
Fonte: Tesouro Estadual

Processo: AA.015.1.000358/19-77
Ordem de Fornecimento: nº 11 / 2019-GAMIL
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Objeto: serviço referente ao conserto de portão do Hangar
Empresa Seleccionada: F.DAS CHAGAS FERREIRA(METALURGICA)
Valor: R\$ 7.987,00
Fonte: Tesouro Estadual

Processo: AA.015.1.000180/19-11
Ordem de Fornecimento: nº 12 / 2019-GAMIL
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Objeto: Aquisição de freezer horizontal
Empresa Seleccionada: CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
Valor: R\$ 2.490,00
Fonte: Tesouro Estadual

Processo: AA.015.1.000178/19-94
Ordem de Fornecimento: nº 13 / 2019-GAMIL
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Objeto: Aquisição de uma TV de Led 43"
Empresa Seleccionada: CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
Valor: R\$ 2.200,00
Fonte: Tesouro Estadual

Processo: AA.015.1.000177/19-81
Ordem de Fornecimento: nº 14 / 2019-GAMIL
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Objeto: Aquisição de uma TV de Led 32"
Empresa Seleccionada: CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
Valor: R\$ 1.099,00
Fonte: Tesouro Estadual

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 243



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS – DER

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/043/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0543/19

OBJETO: a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2020, de conformidade com o artigo 73, inciso I, “b” e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo-TSD, na Rodovia PI-225, trecho: Entr. Br-316 (Passagem Franca do Piauí)/ Hugo Napoleão, com 24,454km de extensão.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DO ADITIVO: 12 de julho de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 00 – Recursos Ordinários, 16 – OP. de Crédito Interna e 17 – Op. de Crédito Externa; Projeto / Atividade – 46201.26782201.066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: VIATEC – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 63.508.568/0001-38.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Edgar Carneiro Machado (Representante Legal/Viatec – Projetos e Construções Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 071



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



EXTRATO DE TERMO DE AJUSTES DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.002884/2018.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação/pagamento indenizatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004;

CONTRATANTE: Hospital Dirceu Arcoverde – HPMPPI,

CNPJ nº 07.444.159/0002-25;

CONTRATADA: Empresa LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 97.336.895/0001-71;

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas que tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí a empresa Limpel Serviços Gerais Ltda, relativo ao pagamento por via indenizatória, referente aos meses de abril/2018, maio/2018 e junho/2018 (02/04/2018 a 14/06/2018), conforme Parecer da CGE Nº 040/2019, Atestado de Execução de Serviços, e demais documentos anexos.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura e por termo final a validade dos créditos orçamentários, que poderão ser atualizados.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2019.

VALOR: R\$ 277.785,92 (duzentos e setenta e sete mil e setecentos e oitenta cinco reais e noventa e dois centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.93

ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes: 00 (Tesouro Estadual).

SIGNATÁRIOS DO Termo:

Pela Contratante: Cel. PM Jose Denílson do Rêgo Marques – Diretor Geral

Pela Contratada: Senhor Miguel Avelar de Castro Monteiro - CPF nº. 232.150.463-64.

INFORMAÇÕES: CPL/HPMPPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas – CEP: 64.014-220 – Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

Of. 093



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “OVINOCAPRISHOW”, NO DIA 13 DE JULHO DE 2019,

NO MUNICÍPIO DE JACOBINA-PI.

DE ACORDO. Dispensou a Licitação nos termos do inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo

contratual com base na legislação vigente, em favor da **ANA KAROLINE RABELO**

PRADO & CIA LTDA, CNPJ: 31.174.614/0001-13, no valor de R\$ 160.000,00

(cento e sessenta mil), a ser pago em uma única parcela atestada à conta de recursos oriundos

de emenda do Deputado Estadual Pablo Santos, conforme consta dos autos.

Teresina (PI), 29 de maio de 2019.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL

Of. 123

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2019

NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 014/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 008/19

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07

CONTRATADO ANA KAROLINE RABELO PRADO & CIA LTDA

CNPJ DO CONTRADO: 31174614/0001-13

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento “OVINOCAPRISHOW”, no dia 13 de julho de 2019, no município de Jacobina/PI. Oriundos de emenda do Deputado Estadual Pablo Santos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 13/07/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/07/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

AÇÃO ORCAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484;

Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo

Pela contratada: Ana Karoline Rabelo Prado

Of. 124



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1232/18-32.

CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Construtora Marcos Assunção Ltda, CNPJ: 02.390.220/0001-02. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 008/2018.

PRAZOS: Execução 90 dias e Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Antônio Marcos Assunção Marques – CONTRATADA.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0604/19-60.

CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Josimar de Sá Sanches Lima - ME, CNPJ: 10.267.724/0001-50. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 080/2018. **PRAZOS:** Execução 90 dias e Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Josimar de Sá Sanches Lima – CONTRATADA.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0580/19-37.

CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** IR Engenharia Ltda, CNPJ: 19.964.716/0001-37. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 020/2018. **PRAZOS:** Execução 90 dias e Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Ricardo Neuenschwander Vilar – CONTRATADA.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0584/19-78.

CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Concip Construção Civil Potiguar Ltda, CNPJ: 03.954.069/0001-42. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 052/2018. **PRAZOS:** Execução 90 dias e Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Felipe Capistrano Lima – CONTRATADA.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1322/18-29.

CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Concip Construção Civil Potiguar Ltda, CNPJ: 03.954.069/0001-42. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 111/2018. **PRAZOS:** Execução 90 dias e Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Felipe Capistrano Lima – CONTRATADA.

Of. 512



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001007/19-29
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): TIAGO GUERRA E TONY GUERRA SHOWS LTDA
CNPJ do Contratado: 19.282.560/0001-04
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro dos FESTEJOS DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ do município de São João do Piauí – PI, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar Dep. Fábio Novo, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e Custeio no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 20/06/2019
Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: TIAGO GUERRA E TONY GUERRA SHOWS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000998/19-70
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): F. VILDEMAR S. DA COSTA - ME
CNPJ do Contratado: 32.550.313/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro dos FESTEJOS DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ do município de São João do Piauí – PI, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar Dep. Fábio Novo, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 20/06/2019
Valor Global: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: F. VILDEMAR. DA COSTA – ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0103/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001017/19-28
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): APPODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI
CNPJ do Contratado: 31.892.956/0001-79
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro dos FESTEJOS DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ do município de São João do Piauí – PI, com recurso oriundo de Custeio no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 20/06/2019
Valor Global: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: APPODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0104/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001095/19-05
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): KATIA CILENE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ do Contratado: 24.577.463/0001-89
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro dos FESTEJOS JUNINOS do município de Joca Marques – PI no dia 07 de julho, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar Dep. Janaina, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 08/07/2019
Valor Global: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: KATIA CILENE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0105/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001064/19-08
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA
CNPJ do Contratado: 22.917.407/0001-10
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro da III CIDADE CAIPIRA do município de Capitão de Campos – PI no dia 07 de julho, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar Dep. Wilson Brandão, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), Dep. Juliana Moraes, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 08/07/2019
Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0106/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.001024/19-01
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS
CNPJ do Contratado: 26.515.836/0001-12
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro da III CIDADE CAIPIRA do município de Capitão de Campos – PI no dia 06 de julho, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar Dep. Juliana Moraes, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 08/07/2019
Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Pela contratada: R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0177/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001354/18-42	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	HALL94 PROPAGANDA, MÍDIA E MARKETING
CNPJ DA CONTRATADA	29.022.152/0001-77
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	05/06/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: FÁBIO NUÑEZ NOVO PELA CONTRATADA: HALL94 PROPAGANDA, MÍDIA E MARKETING

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0261/2018
Referente ao Processo Administrativo: AA.021.1.001607/18-41
Referente à publicação do dia 06 de agosto de 2018, página 28.

ONDE SE LÊ:
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/07/2018

LEIA-SE:
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/07/2018

FÁBIO NUÑEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 022/2019

Teresina, 11 de julho de 2019

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificado o Sr. ALBERT NUNES DE CARVALHO, CPF Nº 097.330.603-30, do débito apurado no valor de R\$ 236.125,15 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS), atualizado em 02.07.19, relativo à pendência junto a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT – Prestação de Contas do Convênio nº 030/2013 – FUNDAÇÃO NACIONAL DO HUMOR, referente ao Processo Administrativo nº AA.021.1.001109/19-30, para que, no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da publicação deste Edital, apresente defesa, efetue pagamento ou solicite parcelamento, com fundamento na IN CGE nº 01/2015. Caso a opção seja pelo recolhimento, o Notificado deverá entrar em contato com o Setor de Convênios da SECULT por e-mail: setorconvêniossecult@gmail.com ou telefone: (86) 99437-0739. O comprovante de recolhimento deverá ser encaminhado ao (órgão/entidade). Findo o prazo estabelecido acima, e caso não ocorra o pagamento, regularização da pendência ou pedido de parcelamento, será procedida a instauração do Processo de Cobrança, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Fábio Nuñez Novo
Secretário de Estado de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

CONVÊNIO Nº 05/2019

PROCESSO Nº AA. 021.1.000934/19-35

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; CONVENIADO (A): ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA RETIRO DOS CIGANOS. CNPJ: 07.668.515/0001-03. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Themístocles Filho, com o valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)** para a realização das festividades de São João da Quadrilha Junina “Tradição” no município de Esperantina. Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 0100001001. Projeto atividade: 1789-I0034. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 16/07/2019.

FÁBIO NUÑEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 235



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12 /2019

Processo Administrativo: AA.001.1.000556/19-10
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e suas aplicações, bem como à legislação aplicável e as condições previstas no Pregão Presencial nº 002/2017-DL/SLC/SEADPREV e Resolução CGFR nº 002/2017.

Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21

Contratada: B&G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ da Contratada: 10.298.854/0001-50

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (peixe).

Valor: R\$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais).

Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária 300101, Natureza de despesa 339032, Projeto Atividade: 1716, Fonte de Recursos: 0120000000.

Data da assinatura: 12/07/2019.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - (Contratante) e Benedito Oliveira Sobrinho – B&G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

Of. 698

Extrato do Quarto Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato Nº 16/2015.

Termo de Aditivo Nº 04 ao Contrato Nº 16/2015.

Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

Contratada: DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Objeto Contratual: Locação de Veículos para atender a demanda da SASC.

Objeto do Aditamento: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo para execução dos serviços, a contar de 19/07/2019 a 19/07/2020.

Data da assinatura: 18/07/2018.

Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana- Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos (Contratante) e José Bezerra Veras Júnior- DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

Of. 718



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ORIGEM Nº
AC.002.1.001422/18-28

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-DL/SEADPREV/PI

LIBERAÇÃO: 0271/2019 - DL/SEADPREV/PI

FUNDAMENTO: Leis Federais n.º 8.666/1993 n.º 10.520/2002,
Decreto Estadual nº 11.319/2004 e Ofício Circular nº 17/2010 da CGE

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS
DROGAS

CONTRATADA: CL BESERRA & CIA LTDA (CNPJ: 07.239.237/
0001-79)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ENVASADA EM 03
(TRÊS) FORMAS, PARA SER FORNECIDA DE FORMA
PARCELADA

VALOR MENSAL: R\$ 1.838,48 (UM MIL E OITOCENTOS E
TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11114 CENDROGAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0090.2000 ADM. DA
UNIDADE

FONTE: 100 RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: 12 MESES, CONTADOS DA DATA DA
ASSINATURA, TERESINA, 17/07/2019, PODENDO SER
PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, NA FORMA DO INCISO
II, DO ART 57 DA LEI 8.666/93.

PARECER: 0535/2019 – UNIGGP/SEFAZ-PI

AUTORIZAÇÃO SEADPREV PROCESSO ADM Nº
AC.002.1.001035/19-13

PUBLICA-SE

SÂMIO FALCÃO MENDES

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ORIGEM Nº
AA.002.1.013240/16-79

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-DL/SLC/SEADPREV/PI

LIBERAÇÃO: 0280/2019 - DL/SEADPREV/PI

FUNDAMENTO: Leis Federais n.º 8.666/1993 n.º 10.520/2002,
Decreto Estadual nº 11.319/2004 e Ofício Circular nº 17/2010 da CGE

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS
DROGAS

CONTRATADA: VIZION GRAFICA LTDA - ME (CNPJ:
03.313.008/0001-04)

OBJETO: FORNECIMENTO DE PAPELA 4ALCALINO BRANCO
297X420MM RESMA COM 500FLS, QTDE: 220 RESMAS

VALOR GLOBAL: R\$ 4.180,00 (QUATRO MIL E CENTO E
OITENTA REAIS)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11114 CENDROGAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0090.2000 ADM. DA
UNIDADE

FONTE: 100 RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: 06 MESES, CONTADOS DA DATA DA
ASSINATURA, TERESINA, 17/07/2019, PODENDO SER
PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, NA FORMA DO INCISO
II, DO ART 57 DA LEI 8.666/93.

PARECER: 0379/2019 – UNIGGP/SEFAZ-PI

AUTORIZAÇÃO SEADPREV PROCESSO ADM Nº
AC.002.1.000725/19-70

PUBLICA-SE

SÂMIO FALCÃO MENDES

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ORIGEM Nº
AA.002.1.013240/16-79

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017-DL/SLC/SEADPREV/PI

LIBERAÇÃO 0280/2019 - DL/SEADPREV/PI

FUNDAMENTO: Leis Federais n.º 8.666/1993 n.º 10.520/2002,
Decreto Estadual nº 11.319/2004 e Ofício Circular nº 17/2010 da CGE

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS
DROGAS

CONTRATADA: MB DE MENESES ME (CNPJ: 23.043.174/0001-37)

OBJETO: FORNECIMENTO DE PAPELA 4ALCALINO BRANCO
297X420MM RESMA COM 500FLS, QTDE: 70 RESMAS

VALOR GLOBAL: R\$ 1.329,30 (um mil e trezentos e vinte e nove
reais e trinta centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11114 CENDROGAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0090.2000 ADM. DA
UNIDADE

FONTE: 100 RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: 06 MESES, CONTADOS DA DATA DA
ASSINATURA, TERESINA, 17/07/2019, PODENDO SER
PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, NA FORMA DO INCISO
II, DO ART 57 DA LEI 8.666/93.

PARECER: 0379/2019 – UNIGGP/SEFAZ-PI

AUTORIZAÇÃO SEADPREV PROCESSO ADM Nº
AC.002.1.000725/19-70

PUBLICA-SE

SÂMIO FALCÃO MENDES

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DR. COSTA ALVARENGA – LACEN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2019

Conforme argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação do LACEN, nos autos do Processo Lacen nº 0038/2019 – Processo Administrativo AC.002.1.000586/19-00, sob a forma de Justificativa, analisada pela Procuradoria Geral do Estado por meio do PARECER PGE/PLC nº 1143/2019, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em favor da contratação da empresa **ALAMO SOUSA RICARTE ME**, CNPJ N.º 26.851.399/0001-08, **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES**, nos termos e condições estabelecidas no procedimento de **DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019-LACEN**, pelo valor de **R\$ 2.435,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**, conforme proposta da referida empresa acostada aos autos, vez que preenchidas as condições de con-vencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a celebração do respectivo Contrato.

Esclareço que, após as providências acima determinadas, sejam acostadas aos autos cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do processo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2019

Conforme argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação do LACEN, nos autos do Processo Lacen nº 145/2018 – Processo Administrativo AA.900.1.003306/19-81, sob a forma de Justificativa, analisada pela Procuradoria Geral do Estado por meio do PARECER PGE/PLC nº 1146/2019, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em favor da contratação da empresa **EDMILSON ALVES BARBOSA & CIA LTDA**, CNPJ N.º 10.742.806/0001-09, **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (15NOBREAKS)**, nos termos e condições estabelecidas no procedimento de **DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019-LACEN**, pelo valor de **R\$ 6.150,00 (Seis mil, cento e cinquenta reais)**, conforme proposta da referida empresa acostada aos autos, vez que preenchidas as condições de con-vencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a celebração do respectivo Contrato.

Esclareço que, após as providências acima determinadas, sejam acostadas aos autos cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do processo.

Teresina-PI, 11 de Julho de 2019.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora Geral do LACEN/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019-LACEN-PI

Processo administrativo nº 145/18 LACEN/PIAA.900.1.003306/19-81-SESAPI

Dispensa Nº 01.2019

Fundamento legal: lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI

CNPJ: 06.553.564/0101-09

Contratado: Edmilson Alves Barbosa & cia Ltda

CNPJ: 10.742.806/0001-09

Objeto. Para a contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção corretiva em equipamentos de informática (15nobreaks).

Prazo da vigência: 12(doze) meses.

Prazo da execução: 12(doze) meses.

Data da assinatura: 17 de Julho de 2019

Valor total R\$ 6.150,00(Seis mil cento e cinquenta reais)

Ação orçamentária: 2213

Natureza de despesa: 339039

Fonte de recurso: 0113000000

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Edmilson Alves Barbosa & cia Ltda (Amanda Soares de Sousa)

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

Of. 377



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2018 AO CONTRATO Nº 018/2017	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	LG SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ do Contratado	06.984.717/0001-00
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 018/2017, cujo objeto é a Construção de Auditório em Ipiranga/PI, pela prorrogação o prazo de execução da obra em 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de 03/06/2019 até 30/11/2019, sendo o prazo de vigência até 31/12/2019 em conformidade com parecer técnico exarado pelo engenheiro Fillipi Soares Napoleão do Rego, Matrícula 228295-0, CREA 18701/D, cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0020451/2019.
Prazo de vigência	31/12/2019
Prazo de execução	03/06/2019 até 30/11/2019
Data de assinatura do aditivo	02 de julho de 2019
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Hildayana Vieira do Vale - Representante da Empresa

Of. 147



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.071.1.008083/19-41**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público à **HOMOLOGAÇÃO** do que constam no Processo Administrativo nº AA.071.1.008083/19-41 - ADESÃO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-DL/SLC/SEADPREV - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, tendo em vista a LIBERAÇÃO Nº 0162/2019-DL/SEADPREV/PI, datada do dia 23.04.2019, e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto em a favor do licitante à Empresa **SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA-EPP** - CNPJ Nº **01.542.171/0001-05**, situada na Av. Henry Wall de Carvalho, 5000 - loja 01, complemento: G 08, bairro Parque São João, em Teresina-PI, tendo a mesma como a vencedora do **item 02-B: açúcar refinado, na cor branca, embalagem plástica com 01 kg, marca Olho D'Água, lote B da cota reservada (25%) - ME-MEI e EPP**, para fornecer o objeto e seus quantitativos (75kg) no valor unitário de **R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 198,75 (cento e noventa e oito reais, e setenta e cinco centavos)**.

Teresina - PI, 16 de Julho de 2019.

VIVIANE SANTANAARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral - INTERPI

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.071.1.008083/19-41**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público à **HOMOLOGAÇÃO** do que constam no Processo Administrativo nº AA.071.1.008083/19-41 - ADESÃO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-DL/SLC/SEADPREV - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, tendo em vista a LIBERAÇÃO Nº 0162/2019-DL/SEADPREV/PI, datada do dia 23.04.2019, e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto em a favor do licitante à Empresa **SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA-EPP** - CNPJ Nº **01.542.171/0001-05**, situada na Av. Henry Wall de Carvalho, 5000 - loja 01, complemento: G 08, bairro Parque São João, em Teresina-PI, considerando o não aceite da vencedora e da 1ª (primeira) colocada, chamamos a 2ª (segunda) colocada, para fornecer o mesmo **item 32-B: café torrado e moído, embalagem com 250g, marca maratá, lote B da cota reservada (25%) - ME-MEI e EPP**,

para fornecer o objeto e seus quantitativos (120pcts), pelo mesmo valor da vencedora que foi unitário de **R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais)**.

Teresina - PI, 16 de Julho de 2019.

VIVIANE SANTANAARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral - INTERPI

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.071.1.008083/19-41**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público à **HOMOLOGAÇÃO** do que constam no Processo Administrativo nº AA.071.1.008083/19-41 - ADESÃO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-DL/SLC/SEADPREV - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, tendo em vista a LIBERAÇÃO Nº 0162/2019-DL/SEADPREV/PI, datada do dia 23.04.2019, e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto em a favor do licitante à Empresa **B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ Nº **10.298.854/0001-50**, situada na Rua Piauí, 434, bairro Matinha, em Teresina-PI, tendo a mesma como a vencedora do **item 02-A: açúcar refinado, na cor branca, embalagem plástica com 01 kg, marca Olho D'Água, lote A da cota principal (75%), para fornecer o objeto e seus quantitativos (225 kgs), no valor unitário de R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos)**, perfazendo o valor de **R\$ 603,00 (seiscentos e três reais)**, e o **item 32-A: café torrado e moído, embalagem com 250g, marca Puro, lote A da cota principal (75%), para fornecer o objeto e seus quantitativos (360 pcts), no valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos)**, perfazendo o valor de **R\$ 1.332,00 (hum mil, trezentos e trinta e dois reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 1.935,00 (hum mil, novecentos e trinta e cinco reais)**.

Teresina - PI, 16 de Julho de 2019.

VIVIANE SANTANAARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Regularização Fundiária
Diretor Geral - INTERPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 119/19 AO CONTRATO Nº 153/18.	
Processo	AA.900.1.010680/19.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	EDUARDO LEAL & IRMAOS LTDA - ME.
CNPJ do Contratado	10.756.386/0002-09.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 153/18, cujo objeto é integrar o/a EDUARDO LEAL & IRMÃOS LTDA - ME (CLÍNICA FISIOTERAPIA) no Sistema único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais de acordo, como sejam: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
Vigência	21.06.2020.
Ação Orçamentária	2394.
Natureza da Despesa	339039.
Fonte de Recurso	113.
Data da Assinatura	21.06.2019
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: EDUARDO LEAL SOUZA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/19.	
Processo	AA.900.1.008947/19.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ do Contratado	11.229.270/0001-95.
Objeto	O objeto deste contrato é a aquisição com urgência de medicamentos para pacientes assistidos pelo Elenco Estadual - CEAF da Diretoria de Unidade da Assistência Farmacêutica - DUAF, que encontra-se com saldo deficiente para atender a demanda da referida diretoria, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, da qual é extrema importância para a continuidade da vida dos pacientes assistidos pela farmácia não podendo o tratamento ser interrompido.
Vigência	180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação.
Data da Assinatura	15.07.2019.
Valor Total	R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Ação orçamentária	2241.
Natureza da Despesa	339032.
Fonte de Recurso	100.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: P/P ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SOUSA.

Of. 2664

OUTROS

A ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. RURAIS DA COMALAGADIÇO GRANDE município de Simplício Mendes torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Dispensa de Licenciamento Ambiental, para a exploração da apicultura fixa (até 800 colméias) na propriedade Alagadiço Grande, Município de Simplício Mendes - PI, determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 1737

GR SILVA-ME-POSTO BOA HORA, CNPJ Nº 74.081.449/0001-68, torna público que requereu junto a Semar-PI, a licença de Instalação Para Adequação do citado posto, instalado à Avenida Pedro Coelho de Resende s/nº bairro São Raimundo no município de Boa Hora - PI.

PP. 1738

Edital de Convocação

Hotel Rio Poty S.A. CNPJ 05.819.867/0001-97, Convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 24 de Julho de 2019 às 10:00 horas, na Sede Social na Av. Marechal Castelo Branco, 555 sala 101, nesta Capital, para tratarem dos seguintes assuntos: a. Eleger os Administradores da Cia bem como fixar-lhes as suas remunerações e Outros assuntos de interesse da Sociedade. Teresina 12 de Julho de 2019. Francisco de Assis Carvalho-Presidente

Teresina, 12 de Julho de 2019.

Francisco de Assis Carvalho
Diretor Presidente
PP. 1739

O SENHOR GILVAN CRISÓSTOMO DA SILVA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE OEIRAS PIAUÍ (SEMA), A LICENÇA: LAR - LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO DA EMPRESA FERRARA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, LOCALIZADO À AVENIDA TRANSAMAZÔNICA 2025, BAIRRO RODAGEM DE PICOS OEIRAS PIAUÍ. FOI DETERMINADO O RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - RAS.

A EMPRESA JF INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE OEIRAS PIAUÍ (SEMA), A LICENÇA: LAR - LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VISTA RARA, LOCALIZADO À ESTARADA DE ACESSO À LOCALIDADE CACHIMBOS S/N BAIRRO BARROÇÃO OEIRAS PIAUÍ. FOI DETERMINADO O RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - RAS.

PP. 1740



A Diretoria Executiva do SENATEPI, no uso de suas atribuições estatutárias insculpidas no art. 36, VII do Estatuto do SENATEPI, e considerando o acordo firmado perante o Ministério Público do Trabalho, em audiência realizada no dia 05 de julho de 2019, nos autos do IC 000618.2016.22.000/4, vem tornar público, o presente CÓDIGO ELEITORAL que estabelece as normas que regerão o processo eleitoral, visando à composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SINDICATO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - SENATEPI, para o período de **01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2023**, em eleição a ser realizada no dia **12 de setembro de 2019**.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do SINDICATO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - SENATEPI observarão as normas deste código eleitoral.

Art. 2º - A eleição para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do SINDICATO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - SENATEPI será realizada no dia **12 de setembro de 2019**.

Art. 3º - O mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal eleito no presente pleito eleitoral iniciar-se-á em **01 de outubro de 2019 e findará no dia 31 de dezembro de 2023**.

Art. 4º - O processo eleitoral será conduzido por comissão eleitoral formada por três membros indicados pela atual diretoria do sindicato.

Art. 5º - Os membros da comissão eleitoral serão indicados por decisão unânime dos membros efetivos da diretoria executiva do sindicato presentes na reunião designada para a indicação de membros da comissão eleitoral.

§1º A diretoria ser reunirá no dia 18 de julho de 2019, às 15h, para escolher os membros da comissão eleitoral.

§2º - Os membros da comissão eleitoral deverão ser indicados, preferencialmente, dentre associados do SENATEPI.

§3º - Inexistindo associados do SENATEPI interessados em integrar a comissão eleitoral, poderão ser indicados trabalhadores de outras categorias profissionais.

Art. 6º - A comissão eleitoral será nomeada pela diretoria executiva no dia 18 de julho de 2019, devendo a portaria de nomeação ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação estadual até o dia 22 de julho de 2019.

Art. 7º - O processo eleitoral será acompanhado em todas as suas etapas pelo Procurador do Trabalho Edno Carvalho Moura, que terá acesso a todos os atos do processo, podendo determinar a correção de medidas e atos praticados pela comissão eleitoral, inclusive proferindo voto de minerva em caso de empate nas deliberações da comissão eleitoral.

Parágrafo Único - A comissão eleitoral deverá prestar as informações ao Procurador do Trabalho Edno Carvalho Moura quando requisitada.

CAPÍTULO III - DA CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES E REGISTRO DE CHAPAS

Art. 8º - No dia 25 de julho de 2019, a comissão eleitoral convocará as eleições através de edital de convocação.

§ 1º - Do edital de convocação constará:

I - nome do SINDICATO DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - SENATEPI em destaque;

II - data da eleição;

III - prazo para o registro de chapas e horário de funcionamento da secretaria do SENATEPI;

IV - condições para a inscrição de candidatos;

V - prazo para impugnação de candidatura;

VI - condições para o exercício do direito de voto;

VII - período de mandato dos eleitos.

§ 2º - O aviso resumido do edital de convocação deverá ser publicado pelo menos uma vez em jornal de circulação na base territorial e será dado a conhecimento público pelos meios de divulgação disponíveis no sindicato, e afixado na sede do sindicato e nas principais unidades hospitalares de Teresina/PI e nos municípios que terão votação, dele constando:

I - o nome da entidade;

II - o prazo para registro de chapas, que será efetuado dentro do horário normal de funcionamento da secretaria;

III - data, horários e locais de votação;

IV - condições para a inscrição de candidatos;

V - condições para o exercício do direito de voto.

VI - indicação dos locais onde se encontram afixados os editais;

VII - período de mandato dos eleitos.

Art. 9º - O prazo para o registro de chapas é de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados da publicação do aviso resumido do edital de convocação, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento, não podendo iniciar-se em dia não útil.

§1º - As inscrições das chapas serão feitas mediante apresentação de requerimento de inscrição na sede do SENATEPI, no horário das 7h30min às 13h30min.

§2º - Os requerimentos de inscrição de chapa deverão ser dirigidos à comissão eleitoral e instruídos com os seguintes documentos:

a) qualificação dos candidatos, informando nome completo sem abreviação e os cargos respectivos, filiação, RG, CPF, número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, endereço, telefone e e-mail, se houver, com as assinaturas dos candidatos;

b) comprovação da vinculação empregatícia na base territorial do sindicato, informando o nome da entidade em que trabalha, data de admissão e função que desempenha;

c) apresentação de cópias dos seguintes documentos: CPF, Carteira de Identidade, Carteira do Conselho Regional de Enfermagem, certidão de quitação das mensalidades associativas ou apresentação dos contracheques dos últimos doze meses e comprovante de residência.

§3º - As cópias dos documentos mencionados na alínea "c" do parágrafo anterior somente serão recebidas mediante a apresentação de documento original que, após a certificação de autenticidade pelo membro da comissão eleitoral, será devolvido ao interessado.

Art. 10 - As chapas conterão os nomes dos candidatos efetivos e suplentes, especificando-se os órgãos e o cargo que cada candidato pretende ocupar.

Art. 11 - Cada chapa inscreverá um candidato a Diretor-Presidente, um candidato a Diretor-Vice-Presidente, um candidato a Diretor-Secretário Geral efetivo e respectivo suplente, um candidato a Diretor Tesoureiro efetivo e respectivo suplente, um candidato a Secretário de Finanças efetivo e respectivo suplente, um candidato a Secretário de Comunicação efetivo e respectivo suplente e um candidato a Secretário Jurídico e respectivo suplente, além de três candidatos a conselheiros fiscais e respectivos suplentes.

Art. 12 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do registro da chapa, a comissão eleitoral fornecerá aos candidatos, individualmente, comprovante da candidatura e cópia do Estatuto e deste Código Eleitoral e, no mesmo prazo, comunicará, por escrito, ao empregador, caso se trate de empregado de pessoa jurídica de direito privado, o dia e a hora do pedido de registro da candidatura do seu empregado.

§1º - Verificando-se irregularidade na documentação apresentada, a comissão eleitoral notificará, por escrito, declinando os motivos, contra recibo, ao interessado para que promova a regularização, no prazo de dois dias úteis, sob pena de recusa do registro.

§2º - Será negado o registro de chapa que não contiver todos os sete candidatos a cargos efetivos e cinco suplentes da diretoria administrativa e três candidatos efetivos e três suplentes a cargo do conselho fiscal.

§3º - Em caso de renúncia de candidatos após o registro da chapa, a comissão eleitoral notificará o candidato a presidente da respectiva chapa ou a qualquer outro candidato a cargo efetivo, caso a renúncia seja do candidato a presidente, para que providencie a substituição no prazo de dois dias úteis, sob pena de cancelamento do registro da chapa.

CAPÍTULO IV - DA ELEGIBILIDADE

Art. 13 - É elegível o associado sindicalizado há, no mínimo, um ano, contado da data da publicação do edital de convocação da eleição, que esteja adimplente com as contribuições sindicais e não seja inelegível nos termos do art. 14, desse Código Eleitoral.

Parágrafo Único - Para comprovar o adimplemento das contribuições sindicais, o associado deverá apresentar os contracheques dos últimos doze meses, contendo o referido desconto. Caso não tenha havido desconto da contribuição sindical em quaisquer dos últimos doze meses, por erro do empregador, é facultado ao associado efetuar o pagamento diretamente na sede do SENATEPI, hipótese em que a entidade sindical fornecerá certidão de quitação das mensalidades associativas.

CAPÍTULO V - DA INELEGIBILIDADE

Art. 14 - É inelegível o associado:

I - que tiver sido declarado inelegível por decisão judicial transitada em julgado nos oito anos anteriores à publicação do edital de convocação das eleições;

II - que exerça cargo de confiança de pessoa jurídica de direito privado ou cargo em comissão em pessoa jurídica de direito público;

III - inadimplente com as contribuições sindicais.

CAPÍTULO VI - DO ENCERRAMENTO DO REGISTRO DE CHAPAS, DA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS E DA CÉDULA ÚNICA.

Art. 15 - Encerrado o prazo para o registro de chapas, a comissão eleitoral providenciará a imediata lavratura da ata de encerramento de registro, que será assinada pelos membros da comissão eleitoral e por pelo menos um candidato de cada chapa, se presentes, mencionando-se se as chapas registradas, de acordo com sua numeração cardinal crescente.

Art. 16 - O número da chapa será definido por sorteio, logo após o encerramento do prazo de inscrição.

Parágrafo Único - O sorteio poderá ser acompanhado por qualquer candidato a cargo efetivo ou suplente, seja da Diretoria Administrativa ou do Conselho Fiscal.

Art. 17 - No dia seguinte à lavratura da ata de encerramento de registro, a comissão eleitoral afixará na sede do SENATEPI, em jornal de circulação estadual e nas redes sociais do SENATEPI a relação dos candidatos de cada chapa inscrita, com os respectivos cargos.

Art. 18 - No dia posterior a afixação da relação dos candidatos de cada chapa inscrita na sede do SENATEPI, em jornal de circulação estadual e nas redes sociais do SENATEPI, abrir-se-á prazo de 02 (dois) dias úteis para impugnação de candidaturas, excluindo-se dessa contagem o dia de início e incluindo o do vencimento.

§1º - Caso a afixação da relação dos candidatos de cada chapa inscrita na sede do SENATEPI, a divulgação em jornal de circulação estadual e nas redes sociais do SENATEPI não ocorrer no mesmo dia, o prazo de que trata o caput começará a correr no dia seguinte à realização do último ato. **§2º** - A impugnação só poderá ser formulada por candidato, mediante representação escrita, dirigida à comissão eleitoral e entregue, contrarrecibo, na sede do SENATEPI, no horário das 7h30min às 13h30min.

§3º - Cientificado da impugnação em 24 (vinte e quatro) horas, mediante **notificação**, o candidato terá 02 (dias) dias úteis para oferecer contrarrazões, que deverá ser dirigida e entregue, contrarrecibo, à Comissão Eleitoral na sede do SENATEPI, no horário das 7h30min às 13h30min.

§4º - Instruído o processo de impugnação, com ou sem defesa, a comissão eleitoral decidirá, por maioria simples e fundamentadamente, em 24 (vinte e quatro) horas, notificando imediatamente o interessado. Em caso de empate, o Ministério Público do Trabalho proferirá voto de minerva.

§5º - Cabe recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ao Ministério Público do Trabalho, da decisão proferida pela comissão eleitoral que deferir ou indeferir o pedido de impugnação de candidatura, exceto quando a decisão for proferida com voto de minerva do Ministério Público do Trabalho.

Art. 19 - Caso seja deferida a impugnação de candidatura, a comissão eleitoral notificará o presidente da chapa cuja candidatura foi impugnada ou outro integrante da chapa, caso a impugnação tenha recaído no presidente, para que providencie, no prazo de dois dias úteis a substituição do candidato impugnado.

Parágrafo único - Se não houver substituição no prazo assinalado no caput, a chapa será excluída do processo eleitoral.

Art. 20 - Resolvida a impugnação ou não tendo sido interposta no prazo previsto no caput do art. 18 deste Código Eleitoral, a comissão eleitoral providenciará:

a) no prazo de 10 (dez) dias, a impressão da cédula única, na qual deverão figurar, em ordem numérica, todas as chapas registradas, com os nomes dos candidatos titulares;

b) no prazo de 13 (treze) dias, a publicação da cédula única, contendo todas as chapas registradas, através do mesmo meio de divulgação do Aviso Resumido do Edital.

Art. 21 - A cédula única, contendo as chapas registradas deverá ser confeccionada em papel branco, opaco, com tinta preta e tipos uniformes.

§1º - A cédula única deverá ser confeccionada de maneira que, ao ser dobrada, resguarde o sigilo do voto, dispensando o emprego de cola para fechá-la.

§2º - As chapas conterão os nomes dos candidatos titulares, com a especificação dos cargos a que concorrem.

§3º - Ao lado de cada chapa haverá um retângulo em branco, onde o eleitor assinará a de sua escolha.

CAPÍTULO VII - DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 22 - É livre a propaganda eleitoral visando a divulgação da chapa, dos nomes de seus integrantes e dos programas de trabalho.

§ 1º - A comissão eleitoral entregará a cada chapa inscrita, **no prazo de 05 (cinco) dias**, após o deferimento da inscrição, a relação dos associados aptos a votar.

§2º - Até o raio de **400 (quatrocentos) metros do recinto** onde se realizam as eleições e apuração de votos, é proibida a propaganda eleitoral, com uso de autofalantes, megafones ou aparelhos de percussão, inclusive de instrumentos musicais que possam prejudicar ou impedir o andamento normal do pleito e da apuração.

CAPÍTULO VIII - DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

Art. 23 - Serão instaladas, no dia 12 de setembro de 2019, pelo menos, uma mesa receptora de votos fixa nos municípios de Teresina, Parnaíba, Floriano e Picos.

§1º - Será instalada, obrigatoriamente, uma mesa receptora de votos na sede do SENATEPI.

§2º - A critério da comissão eleitoral, poderá ser instalada mais de uma mesa receptora de votos por município, assim como poderá, também a critério da comissão eleitoral, ser instalada mesa receptora de votos em município não relacionado no caput, do art. 23 deste Código Eleitoral.

§3º - A(s) mesa(s) coletor(as) instalada(s) em Teresina/PI ficará aberta das 7h às 17h do dia 12 de setembro de 2019.

§4º - A(s) mesas coletoras instaladas no municípios do interior o estado do Piauí ficarão abertas das 7h às 13h do dia 12 de setembro de 2019.

§5º - As mesas coletoras serão compostas por um **presidente e dois mesários**.

§6º - As mesas coletoras terão seus componentes escolhidos pela Comissão Eleitoral até 05 (cinco) dias antes do início do pleito.

§7º - Os trabalhos de cada mesa receptora poderão ser acompanhados por fiscais indicados pelas chapas, na proporção de um fiscal de cada chapa por mesa receptora.

§8º - As chapas apresentarão a relação de fiscais à Comissão Eleitoral até dois dias antes da data da eleição.

§9º - Não poderão ser nomeados membros das mesas coletoras integrantes da atual direção do Sindicato nem qualquer pessoa que tenha ocupado cargo de diretor efetivo do SENATEPI em qualquer tempo, os candidatos e seus cônjuges ou parentes, mesmo por afinidades, até o terceiro grau.

§10 - Os mesários substituirão, nas ausências, o presidente da mesa, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade da coleta de votos no recinto da votação.

§11 - Todos os membros da mesa coletora deverão estar presentes no ato da abertura e do encerramento da votação, salvo motivo de força maior, devidamente justificado.

§12 - Não comparecendo o presidente da mesa coletora até 30 (trinta) minutos antes da hora de início da votação, o primeiro mesário assumirá a presidência e, na sua falta ou impedimento, o segundo mesário.



§13 - A comissão eleitoral poderá nomear “ad hoc”, qualquer pessoa para servir de mesário na falta de número para composição das mesas receptoras.

Art. 24 - No recinto da mesa receptora permanecerão apenas seus componentes, os fiscais designados e, durante a votação, o eleitor.

Art. 25 - Nenhuma pessoa estranha à composição das mesas receptoras poderá intervir no seu funcionamento durante a votação.

CAPÍTULO IX - DA VOTAÇÃO

Art. 26 - A comissão eleitoral entregará no dia anterior à votação, ao presidente das mesas receptoras, os seguintes documentos:

I - relação de eleitores aptos a votar, contendo um espaço específico para anotar o número do CPF, outro para registrar o número da carteira do COREN e outro para colher a assinatura do votante;

II - urna vazia e vedada;

III - cabine eleitoral indevassável;

IV - cédulas oficiais de votação;

V - canetas esferográficas de cor azul;

VI - outros materiais necessários ao regular funcionamento da mesa receptora.

Art. 27 - No local designado, antes da hora do início da votação, os mesários verificarão se estão em ordem o material eleitoral e a urna, cabendo à comissão eleitoral atender as solicitações para suprir eventuais deficiências.

Parágrafo Único - Na hora fixada e, estando tudo em ordem, o Presidente da mesa receptora declarará iniciados os trabalhos.

Art. 28 - Iniciada a votação, cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa, depois de identificado, assinará a folha de votantes, receberá a **cédula única rubricada pelo presidente da mesa receptora** e na cabine indevassável, assinalará seu voto na cédula, dobrará esta, depositando-a a seguir na urna.

Art. 29 - Os eleitores cujos votos forem impugnados pelos fiscais presentes ou que seus nomes não constem na folha de votantes, votarão em separado.

§1º - para votar em separado o eleitor deve apresentar a carteira do Conselho Regional de Enfermagem, o CPF e o último contracheque constando o desconto da mensalidade sindical.

§2º - Na votação em separado, observar-se-á o seguinte procedimento:

a) ao eleitor, após retornar da cabine, será entregue um envelope apropriado, para que ele, na presença da mesa receptora coloque a cédula, colando a sobrecarta;

b) no verso do envelope, um dos membros da mesa receptora anotará as razões da votação em separado e os documentos apresentados pelo votante, indicando, caso tenha sido apresentado o contracheque, se havia ou não desconto da mensalidade associativa no contracheque, em seguida, devolverá o envelope ao eleitor que o depositará na urna.

Art. 30 - São documentos válidos para a identificação do eleitor constante da lista de votantes a apresentação de qualquer documento oficial com foto.

Art. 31 - Esgotada a capacidade da urna, outra será usada para a continuidade da coleta de votos.

Parágrafo Único - A mesa procederá ao fechamento da urna esgotada com aposição de tiras de papel gomado, rubricado pelos mesários e fiscais presentes.

Art. 32 - O encerramento da votação se fará na hora prefixada no Edital, salvo se no recinto da mesa receptora ainda houver eleitores, hipótese em que serão distribuídas senhas e a votação prosseguirá até a coleta do último voto.

Parágrafo Único - Encerrados os trabalhos de votação, a urna será fechada, lavrando-se a respectiva ata, assinada por todos os membros e pelos fiscais presentes, se quiserem, relatando os casos anormais ocorridos, registrando a hora do início e do encerramento dos trabalhos, número de votos coletados, indicando os votos em separados, cumprindo ao Presidente da mesa receptora entregar ao Presidente da mesa apuradora as urnas e os materiais utilizados na votação.

CAPÍTULO X - DO ELEITORE DA GARANTIA DO VOTO SECRETO

Art. 33 - É eleitor o associado regularmente inscrito no SENATEPI até o dia 25 de junho de 2019 e que esteja em dia com as contribuições sindicais até o mês anterior ao da realização da eleição.

Art. 34 - O sigilo do voto será assegurado, com:

a) a cédula única contenda todas as chapas registradas;

b) a cabine indevassável, onde o leitor ficará isolada para o ato de votar;

c) autenticidade da cédula única rubricada pelo presidente da mesa receptora;

d) o emprego de urna que assegura a inviolabilidade do voto.

CAPÍTULO XI - DA APURAÇÃO

Art. 35 - A apuração será realizada no mesmo dia da votação, imediatamente o encerramento desta.

Art. 36 - A mesa apuradora será presidida pelo Procurador do Trabalho Edno Carvalho Moura e auxiliado pela comissão eleitoral e por outros escrutinadores designados pelo Procurador.

Art. 37 - Cada chapa poderá indicar um advogado e um representante para acompanhar a apuração dos votos.

Art. 38 - Abertas as urnas, o Presidente da mesa apuradora verificará, uma a uma, se o número de cédulas coincide com o de assinaturas nas folhas de votantes.

§ 1º - Se o número de cédulas for igual ou inferior ao de votantes, far-se-á a apuração.

§ 2º - Se o total de cédulas superar ao de votantes, proceder-se-á a apuração, descontando-se os votos excedentes proporcionalmente ao número de votos “sim” ou “não”. Caso a proporção mencionada não configure número inteiro, será aproximado para o primeiro número inteiro subsequente, caso a fração seja superior a 5 (cinco), e para o primeiro número inteiro antecedente, caso a fração seja igual ou inferior a 5 (cinco).

§ 3º - Os votos em separado serão examinados, um a um, decidindo o Presidente da mesa apuradora, pela sua validade ou rejeição

§ 4º - Será nula a cédula que contenha sinal, rasura ou palavras susceptíveis da identificação do eleitor, bem como a cédula que assinale mais de uma chapa.

§ 5º - Aos candidatos é assegurado o direito de formular perante a Mesa Apuradora protesto fundamentado referente à apuração, o qual será decidido, de imediato, pela Mesa Apuradora, registrando-se na ata o protesto e a decisão.

Art. 39 - Concluída a apuração, o Presidente da mesa apuradora proclamará eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos e fará lavrar a ata dos trabalhos, mencionando na ata todos os fatos ocorridos na sessão de apuração.

Parágrafo Único - A ata será assinada por todos os componentes da mesa apuradora, inclusive pelos escrutinadores e também pelos representantes e advogados das chapas presentes, se quiserem.

Art. 40 - Havendo empate entre as duas ou mais chapas, será considerado eleita a chapa cujo candidato a presidente tenha maior tempo de filiação.

Parágrafo Único - Caso os candidatos a presidente das chapas com mesmo número de votos possuam o mesmo tempo de filiação, será considerada eleita a chapa cujo candidato a presidente seja mais idoso.

DOS RECURSOS

Art. 41 - O prazo para a interposição de recurso impugnando o resultado da eleição é de 03 (três) dias úteis, contados do dia seguinte à proclamação do resultado, excluindo-se dessa contagem o dia de início e incluindo o do vencimento.

§1º - O recurso somente poderá ser interposto por candidato de chapa derrotada no pleito eleitoral, mediante representação escrita em duas vias, dirigida à Comissão Eleitoral e entregue, contrarrecibo a membro da comissão eleitoral, na sede do SENATEPI, no horário das 7h30min às 13h30min.

§2º - Cientificado do recurso, **mediante notificação**, o candidato terá 03 (três) dias úteis para oferecer contrarrazões, que deverá ser dirigida e entregue, contrarrecibo, em duas vias, à Comissão Eleitoral na sede do SENATEPI.

§3º - Finalizado o prazo para apresentação das contrarrazões, com ou sem apresentação, a comissão eleitoral decidirá, por maioria simples e fundamentadamente, em 48 (quarenta e oito) horas, notificando

imediatamente o interessado. Em caso de empate, o Ministério Público do Trabalho proferirá voto de minerva.

§4º - Cabe recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) hoas, ao Ministério Público do Trabalho, da decisão proferida pela comissão eleitoral, exceto quando a decisão for proferida com voto de minerva do MPT.

Art. 42 – Caso seja provido o recurso, a Comissão Eleitoral decidirá, ouvido previamente o Ministério Público do Trabalho, se o pleito será anulado, hipótese em que convocará novas eleições, ou se a chapa que ficou em segundo lugar será considerada vencedora.

Art. 43 – A chapa vencedora tomará posse no dia 01 de outubro de 2019.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – A eleição realizar-se-á em uma única votação com qualquer número de votantes, sendo proclamada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

Parágrafo Único – Em caso de empate aplica-se o disposto no art. 40, caput, e parágrafo único, deste Código Eleitoral.

Art. 45 – São considerados dias não úteis para fins de contagem de prazo previsto neste Código Eleitoral os sábados, domingos e feriados.

Art. 46 – A comissão eleitoral funcionará na sede do sindicato, durante todo o processo eleitoral, no período das 7h30min às 13h30min.

Art. 47 – A atual diretoria do SENATEPI fornecerá à comissão eleitoral todos os recursos humanos, financeiros e materiais necessários à realização do processo eleitoral.

Art. 48 – Os recursos humanos, financeiros e materiais do sindicato somente poderão ser destinados à realização do processo eleitoral, não podendo ser utilizados para custear ou favorecer qualquer candidatura.

§1º – Considerar-se-á abuso do poder econômico e uso indevido da máquina sindical a utilização dos recursos financeiros, humanos e materiais do SENATEPI por qualquer candidato.

§2º - O uso indevido da máquina estatal implicará na perda do registro da candidatura da chapa.

§3º - A comissão eleitoral, de ofício ou mediante requerimento de qualquer candidato, poderá cassar a inscrição de candidato que utilizar indevidamente a máquina sindical em seu favor, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

§4º - Os requerimentos de cassação de registro por uso da máquina sindical será entregue à comissão eleitoral, contrarrecibo, até o dia que anteceder a votação.

§5º - Cientificado do requerimento de cassação do registro por uso da máquina sindical, o candidato terá 02 (dois) dias úteis para oferecer defesa, que deverá ser entregue na comissão eleitoral contrarrecibo, no período das 7h30min às 13h30min.

§6º - Instruído o processo de cassação do registro por uso da máquina sindical, com ou sem defesa, a comissão eleitoral decidirá, por maioria simples e fundamentadamente, em 48 (quarenta e oito) horas, notificando imediatamente o interessado. Em caso de empate, o Ministério Público do Trabalho proferirá voto de minerva.

§7º - Cassado o registro pelo uso da máquina sindical, a chapa será excluída do processo eleitoral e, se a perda da inscrição ocorrer após o pleito eleitoral, os votos dados à chapa cuja inscrição foi cassada serão considerados nulos.

Art. 49 - Compete à comissão eleitoral, por qualquer de seus membros, comunicar por escrito à pessoa jurídica de direito público e privado empregadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a eleição do empregado/servidor.

Art. 50 – Toda decisão proferida pela Comissão Eleitoral, bem como quaisquer medidas adotadas, que contrariar o ordenamento jurídico vigente, os princípios da imparcialidade, moralidade e impessoalidade, o presente Código Eleitoral poderão ser modificadas, fundamentadamente, pelo Ministério Público do Trabalho, mediante representação escrita firmada por candidato, dirigida ao Procurador do Trabalho Edno Carvalho Moura.

Art. 51 – Esse regimento aplicar-se-á ao processo eleitoral do ano de 2019 e terá validade até a posse dos eleitos.

EDNO CARVALHO MOURA
Procurador do Trabalho

CLEANE GUIMARÃES SOARES
Presidente do SENATEPI

LUCIANO GOMES DE CASTRO OLIVEIRA

Diretor Tesoureiro do SENATEPI

MAXIMILIANO GOMES DE CASTRO OLIVEIRA

Diretor Financeiro do SENATEPI

MARTINA PEREIRA DA SILVA

Diretora de Comunicação do SENATEPI

FRANCISCO ALEX DO NASCIMENTO DA SILVA

Diretor Jurídico do SENATEPI

PP. 1736

A PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S/A, (T4U Brasil) CNPJ: 20.228.158/0001-20, com endereço na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, 32º andar, Torre Berrini One, Bairro Cidade Monções, cidade de São Paulo / SP, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR (PI), as licenças: Licença Prévia-LP e Licença de Instalação-LI para Implantação da Estação Radio Base (Torre de de Telefonia Móvel) bairro Atalaia no município de Luis Correia-PI.

PP. 1741

A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Bacamarte, inscrito sob o CNPJ/CPF 02.281.054/0001-06 torna público que solicitou a SEMAR a expedição de **Outorga de regularização e uso**, para perfuração de poço tubular na localidade Bacamarte Sub-bacia Canindé Aquífero Poty/Piauí, no município de Lagoa do Sítio, Coordenadas S 06°35'56" W 41°19'05" W para reservar 540 m³/ ano plantar 01 hectare de capim de corte.

PP. 1742

SÃO JOÃO GÁS – SJG torna público que requereu à DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL - DEMAR, a Licença Prévia, para 47.84-9-00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) em SÃO JOÃO DO PIAUÍ. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 1743

ALDIVA GALVÃO COSTA, inscrita no CPF sob o nº **397.847.623-15**, Pessoa Física, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, no dia 16/07/2019, a **Renovação de LO**, para Atividade Mineradora (Extração de Opala), na localidade Centro, Zona Rural de Pedro II (PI). Determinado Plano de Controle Ambiental (PCA).

PP. 1744

L & AAQUICULTURA LTDA-ME - torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI a Renovação da Licença de Operação com mudança de titularidade da empresa Carpixe Cultivo e Comercio de Pescado LTDA-ME para a empresa L & A Aquicultura LTDA-ME vinculadas ao processo: D000752/15 - 008690/14 e RP.

P.P.1745



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DO PROGRAMA MAIS VIDA COM CIDADANIA PARA O IDOSO

OFÍCIO Nº 26/GAB/CVCI

Teresina, 17 de julho de 2019

Ao
Banco do Brasil
Robert Stênio de Freitas Bandeira
Gerente Geral - Agência Setor Público Teresina

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas à **COORDENADORIA DO PROGRAMA MAIS VIDA COM CIDADANIA PARA O IDOSO** - CNPJ 27.431.506/0001-01, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:

TITULARES	CPF	CARGO
MARLLOS ROSSANO G. DE SAMPAIO	565.843.693-15	COORDENADOR GERAL
CAMILA AURIELA D. NOLETO	013.230.783-98	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
93	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

Marllos Rossano Ribeiro G. de Sampaio
Coordenador

Camilla Auriela D. Noleto
Gerente Adm.Financeira

Of. 036



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERAS DO PIAUÍ - INTERPI
DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DESPACHO SANEADOR Nº 2/2019/DG
PROCESSO Nº 00071.000189/2019-15
INTERESSADOS: PEDRO RAMALHO MAGGI
ADVOGADOS:
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

Trata-se de requerimento de regularização fundiária onerosa formulado por Pedro Ramalho Maggi. A área pretendida está descrita como o imóvel rural Nossa Senhora da Aparecida I, com 633,3487 hectares, localizado no município de Santa Filomena, cujas características estão detalhadas em memorial descritivo e planta acostados aos autos.

Alega o interessado, em seu requerimento inicial, que a área já está desmatada, além de possuir benfeitorias.

Por fim, solicita o deferimento do pedido para transferir o domínio do imóvel com a emissão de título registrável.

Juntou documentos.

De início, incorporo como elemento integrante deste despacho saneador o relatório circunstanciado 0007052 elaborado pela assessoria técnica da Procuradoria Jurídica.

Da análise dos autos, verificam-se pendências que tornam inviável, no momento, a análise do pedido inicial. Com o fito de traçar um caminho eficiente para o deslinde do requerimento, serão discriminados encaminhamentos aos setores desta autarquia fundiária para, após cumprimento, o processo eletrônico retornar à Diretoria Geral para decisão definitiva.

DILIGÊNCIAS

Assim, tendo em conta a análise formulada, determino:

à Diretoria do Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí que informe o andamento da ação discriminatória administrativa relativa ao imóvel objeto deste pedido de regularização fundiária;

à Diretoria de Operações que realize vistoria técnica na área, detalhando-se, por meio de relatório, a situação atual do imóvel;

à Secretaria Geral da Diretoria Geral que notifique, por via postal, o interessado para requerer o que lhe for pertinente, bem como intime terceiros que tenham se habilitado nos autos sobre este despacho.

Por fim, informo aos interessados que os autos físicos do processo nº 1276/2015 foram integralmente digitalizados e doravante estarão disponíveis exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, sob a numeração eletrônica em epígrafe.

Após juntada dos atos correspondentes às diligências, requeiro aos órgãos que devolvam o processo à Diretoria Geral.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Of. 002

DESPACHO SANEADOR Nº3/2019/DG
PROCESSO Nº 00071.000204/2019-25
INTERESSADOS: PEDRO RAMALHO MAGGI
ADVOGADOS:
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

Trata-se de requerimento de regularização fundiária onerosa formulado por Pedro Ramalho Maggi. A área pretendida está descrita como o imóvel rural Nossa Senhora da Aparecida III, com 1.408,7588 hectares, localizado no município de Santa Filomena, cujas características estão detalhadas em memorial descritivo e planta acostados aos autos.

Alega o interessado, em seu requerimento inicial, que a área já está desmatada, além de possuir benfeitorias.

Por fim, solicita o deferimento do pedido para transferir o domínio do imóvel com a emissão de título registrável.

Juntou documentos.

De início, incorporo como elemento integrante deste despacho saneador o relatório circunstanciado elaborado pela assessoria técnica da Procuradoria Jurídica.

Da análise dos autos, verificam-se pendências que tornam inviável, no momento, a análise do pedido inicial. Com o fito de traçar um caminho eficiente para o deslinde do requerimento, serão discriminados encaminhamentos aos setores desta autarquia fundiária para, após cumprimento, o processo eletrônico retornar à Diretoria Geral para decisão definitiva.

DILIGÊNCIAS

Inicialmente, verifico que o processo tem o mesmo interessado do processo nº 0071.000189/2019-15 e também abrange área no município de Santa Filomena, razão pela qual decido reunir os processos.

Assim, tendo em conta a análise formulada, determino:

à Diretoria do Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí que informe o andamento da ação discriminatória administrativa relativa ao imóvel objeto deste pedido de regularização fundiária;

à Diretoria de Operações que realize vistoria técnica na área, detalhando-se, por meio de relatório, a situação atual do imóvel;

à Secretaria Geral da Diretoria Geral que notifique, por via postal, o interessado para requerer, no prazo de 15 (quinze) dias, o que lhe for pertinente, bem como intime terceiros que tenham se habilitado nos autos sobre este despacho.

Por fim, informo aos interessados que os autos físicos do processo nº 1277/2015 foram integralmente digitalizados e doravante estarão disponíveis exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, sob a numeração eletrônica em epígrafe.

Após juntada dos atos correspondentes às diligências, requeiro aos órgãos que devolvam o processo à Diretoria Geral.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Of. 003

DESPACHO SANEADOR Nº 5/2019/DG
PROCESSO Nº 00071.000903/2019-75
INTERESSADOS: Jhonathan de Mattos Fernandes
ADVOGADOS:
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

Trata-se de requerimento de regularização fundiária onerosa formulado por Jhonathan de Mattos Fernandes. A área pretendida está descrita como o imóvel rural Fazenda São João V, com 2.496,6355 hectares, localizado no município de Uruçuí, cujas características estão detalhadas em memorial descritivo e planta acostados aos autos.

Alega o interessado, em seu requerimento inicial, que possui a posse mansa e pacífica da área.

Por fim, solicita o deferimento do pedido para transferir o domínio do imóvel com a emissão de título registrável.

Tramitando há anos nos setores do INTERPI, percebem-se as mais variadas manifestações, muitas extremamente contraditórias. Por isso, afastar-me-ei daquelas que se posicionaram a favor da regularização sem observância dos procedimentos legais e me filiarei às opiniões que orientam uma pesquisa profunda e séria da situação fática da área.

De início, observa-se que não é só o requerente que possui interesse sobre a área, pois a Diretoria de Operações, em seu relatório de fls. 45/48, indica que o imóvel objeto da regularização está se sobrepondo a uma área certificada pelo INCRA e a cinco áreas de outros pedidos de regularização, abaixo indicadas:

Certificação do INCRA

Código do Imóvel	Detentor	Propriedade
1280310053984	Saint Clair de Holanda Cavalcante	Fazenda São Sebastião

Processos do INTERPI

Processo	Interessado	Propriedade	Área Sobreposta
0236/16	Saint Clair de Holanda Cavalcante	Fazenda São Sebastião	624,45 ha
1021/11	Helvécio Henrique de Holanda Júnior	Fazenda Boqueirão II	260,72 ha
1022/11	Eva Coelho Barros de Holanda	Fazenda Boqueirão I	1.572,84 ha
2133/15	Jan Carlos Souza Lira	Fazenda Subida da Serra III	2.150,67 ha
4309/10	Ezequiel de Jesus Vitorino	Fazenda Pontal IV	1.928,97 ha

Além disso, não houve realização de vistoria do imóvel, como determina a Lei de Regularização Fundiária (Lei nº 6.709/15). Assim, a determinação do ex-diretor-geral Hébert Buenos Aires de Carvalho contida no despacho de fls. 76, muito clara em todos os seus termos e nas suas razões, deve ser integralmente cumprida.

DILIGÊNCIAS

Assim, tendo em conta a análise formulada, determino:

à Diretoria do Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí que informe a existência e, caso existente, o andamento da ação discriminatória administrativa relativa ao imóvel objeto deste pedido de regularização fundiária;

à Diretoria de Operações que realize vistoria técnica na área, detalhando-se, por meio de relatório, a situação atual do imóvel;

à Secretaria Geral da Diretoria Geral que notifique, por via postal, o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar: a) inscrição no Cadastro Ambiental Rural; b) documentos comprobatórios da posse; c) outros requerimentos que entender necessários;

à Secretaria Geral da Diretoria Geral que intime terceiros habilitados no processo sobre este despacho para, caso queiram, apresentarem pedidos.

Por fim, informo aos interessados que os autos físicos do processo nº 4310/2010 foram integralmente digitalizados e doravante estarão disponíveis exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI, sob a numeração eletrônica em epígrafe.

Após juntada dos atos correspondentes às diligências, requeiro aos órgãos que devolvam o processo à Diretoria Geral.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Of. 005



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Rua Gabriel Ferreira, 155/Norte

Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h

E-MAIL

DOE.PI@HOTMAIL.COM

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.